



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 367 – Abril/2019

Editado pelo Gabinete do Reitor

Rua Jorge Dumar 1703 - Jardim América
CEP: 60410-426 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 3401.2301



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA REITORIA -----	0003
Portarias -----	0003
Editais -----	0046
Despacho de Afastamento do País -----	0055
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO ----	0057
Portarias -----	0057
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO -----	0066
Portarias -----	0066
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	0100
Editais -----	0100
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -----	0124
Portarias -----	0124

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Tássio Francisco Lofti Matos

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Ivam Holanda de Souza

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

José Wally Mendonça de Menezes

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Antonia Lucivânia de Sousa Monte

DIRETORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Ana Caroline Cabral Cristino

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nathaniel Carneiro Neto

DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Marcio Daniel Santos Damasceno

DIRETORA DE ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL

Heloisa Helena Medeiros da Fonseca

DIRETORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Beatriz Rodrigues Garcia

DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 257/GABR/REITORIA, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23256.004848/2019-20,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar concedido Abono de Permanência ao servidor **GILMAR LOPES RIBEIRO**, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 501, matrícula nº 0269554, a partir de 23/03/2019, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 (DOU de 06/07/2005).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/04/2019, às 11:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0597565** e o código CRC **63A974C4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 258/GABR/REITORIA, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002545/2019-82,

RESOLVE:

Artigo único - Instituir a Comissão Eleitoral Local do *campus* Avançado Guarimiranga, responsável por conduzir o processo de escolha dos representantes do Conselho Superior do IFCE (período de 2019-2021) cujos membros seguem abaixo:

SERVIDOR	SIAP/MATRÍCULA	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Nágila Silva Rodrigues	2282326	Presidente	Docente
Francisca Flávia Plutarco Lopes dos Santos	2407813	Membro	Técnico Administrativo
Kassilenne Ferreira Alves	20191242000010	Membro	Discente

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/04/2019, às 15:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0598862** e o código CRC **47D7890D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 259/GABR/REITORIA, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23824.000028/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **KLEBER AUGUSTO RIBEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1851265, pertencente ao quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE, como representante desta Instituição na reunião extraordinária da Comissão Organizadora dos Jogos dos Institutos Federais-COJIF NORDESTE, a ocorrer nos dias 2 e 3 de abril 2019, em Aracaju/SE.

Art. 2º – Estabelecer que o referido servidor está autorizado a participar do processo de eleição de novos representantes da Região Nordeste e demais funções junto ao COJIF.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/04/2019, às 17:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0599849** e o código CRC **DA056103**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 260/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002574/2019-44,

RESOLVE:

Artigo único – Excluir o servidor **MARCOS ERICK RODRIGUES DA SILVA**, matrícula Siape nº 1781440, do Conselho Curador da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNCEPE) indicado mediante a Portaria Nº 633/GR, de 16/08/2016 (BS nº 335 de agosto de 2016).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 14:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0602233** e o código CRC **038E1CA8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 261/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23259.001306/2019-75

RESOLVE:

Artigo único – Excluir o servidor **RODRIGO FREITAS GUIMARÃES**, matrícula Siape nº 1666792, do Conselho Curador da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNCEPE) indicado mediante a Portaria Nº 633/GR, de 16/08/2016 (BS nº 335 de agosto de 2016).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 14:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0602264** e o código CRC **7529D71E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 262/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002461/2019-49

RESOLVE:

Artigo único – Excluir o servidor **CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JÚNIOR**, matrícula Siape nº 2776450, do Conselho Curador da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNCEPE) indicado mediante a Portaria Nº 633/GR, de 16/08/2016 (BS nº 335 de agosto de 2016).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 14:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0602289** e o código CRC **CDBCCD21**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 263/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002336/2019-39;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1129/GABR, de 28/12/2018, que trata da estrutura organizacional do *campus* de Maranguape e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13 do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Artigo único - Inserir a Função Gratificada, Código FG - 04, na estrutura organizacional do *campus* Maranguape, conforme quadro abaixo:

CAMPUS MARANGUAPE		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		-
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-
	Coordenadoria de Infraestrutura	FG - 04

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Vigílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603006** e o código CRC **EDF7F67C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 264/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº: 23255.002336/2019-39;

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional da Reitoria, implementada pela Portaria nº 267/GR, de 06/03/2013 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal do Ceará – IFCE;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o inciso VIII, art. 13, e parágrafo único do art. 19 do Regimento Geral do Instituto Federal do Ceará - IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Estrutura Organizacional da Reitoria a Assessoria de Implantação do campus Maranguape, Código CD – 04, conforme o quadro abaixo:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
REITOR	-
ASSESSORIA DE IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS MARANGUAPE	CD - 04

Art. 2º - O Cargo de Direção - CD - 04 que trata o art. 1º ficará disponível na Reitoria para futura destinação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603031** e o código CRC **01FD0E2D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 265/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Nº 23488.000368/2019-66;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 631/GR, de 17/06/ 2013, que trata da estrutura organizacional do *campus* de Morada Nova e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art. 13, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Coordenadoria de Aquisições e Contratações, Código FG - 02, da estrutura organizacional do *campus* Morada Nova, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS MORADA NOVA		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÕES
DIRETORIA GERAL		-
☐	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-
☐	Coordenadoria de Aquisições e Contratações	FG - 02

Art. 2º - Inserir a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, Código FG - 02, na estrutura organizacional do *campus* Morada Nova, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS MORADA NOVA		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÕES
DIRETORIA GERAL		-
☐	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-
☐	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	FG - 02

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 15:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603051**
e o código CRC **AC17B765**.

Referência: Processo nº 23488.000368/2019-66

SEI nº 0603051



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 266/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23263.011556/2018-73;

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional do *campus* Canindé implementada mediante a Portaria Nº 632/GR, de 17 de junho de 2013, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13 do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art. 13 do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Inserir as Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC's na estrutura organizacional do *campus* Canindé, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS CANINDÉ		
DIREÇÃO GERAL		GRATIFICAÇÃO
☐	DIRETORIA DE ENSINO	-
☐	☐ Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Música	FCC
☐	☐ Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia	FCC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603080** e o código CRC **0C16E434**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 267/GABR/REITORIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23493.010990/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir as servidoras **FABIOLA OLIVEIRA XAVIER DA SILVA**, Matrícula Siape nº 2187585, e **SARA TEIXEIRA GUIMARÃES**, Matrícula Siape nº 2281101, integrantes do Quadro Permanente deste Instituto, lotadas no *campus* Umirim, da Portaria 917/GR, de 14 de setembro de 2017, que autoriza a concessão do benefício da flexibilização da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a servidores do IFCE.

Art. 2º – Estabelecer que as supracitadas servidoras passem a cumprir a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/04/2019, às 15:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603236** e o código CRC **C67BDE4C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 268/GABR/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23260.002457/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **PHYLIPPE GOMES DE LIMA SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2164215, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do cargo de direção, como titular do Departamento de Ensino do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-04, para o qual fora nomeado mediante a Portaria nº 54/GABR, de 25/01/2018 (DOU de 26/01/2018).

Art. 2º – Nomear **ARILENE FRANKLIN CHAVES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1667928, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer o cargo de direção, como titular do Departamento de Ensino do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-04.

Art. 3º – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/04/2019, às 10:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0604157** e o código CRC **37F2534B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 269/GABR/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002293/2019-91

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **FRANCISCO MARKS DA CRUZ**, Matrícula Siape nº 1750478, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto, no período de 12/03/2019 a 03/07/2019, de 23/07/2019 a 07/09/2019 (licença maternidade) e de 08/09/2019 a 20/10/2019 (férias) da titular da Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Informática, Código FCC, **JESSYCA ALMEIDA BESSA**, Matrícula Siape 1146579.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/04/2019, às 10:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0604448** e o código CRC **2096D3A3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 270/GABR/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002123/2019-15,

RESOLVE:

Artigo único - Designar o Conselho Curador do Memorial do IFCE – Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	SIAP/CPF	FUNÇÃO
Virgílio Augusto Sales Araripe	269659	Presidente
Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaesq	269679	Membro
Jose Solon Sales e Silva	1178429	Membro
Sabrina Linhares Gomes	1959183	Membro
Klaudiana Viana Torres	569.183.803-20	Membro

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/04/2019, às 10:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0604908** e o código CRC **EE3F15DD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 271/GABR/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 291/GR, de 11/04/ 2016, que trata da estrutura organizacional provisória para implantação do *campus* de Horizonte, Paracuru e Boa Viagem e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os documentos contantes nos autos do Processo Nº 23823.000026/2019-98;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art. 13, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Artigo único - Inserir a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC na estrutura organizacional do *campus* Horizonte, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS DE HORIZONTE		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÕES
DIRETORIA GERAL		-
☐	Departamento de Ensino	-
☐	☐ Coordenadoria do Curso Técnico em Logística	FCC

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/04/2019, às 14:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605590** e o código CRC **64387C92**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 272/GABR/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 23259.012293/2018-89,

RESOLVE:

Artigo único - Conceder à servidora **FRANCISCA MARTA MENDES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Biblioteca**, matrícula SIAPE nº 1794220, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada no *campus* de Maracanaú, licença para o trato de interesses particulares, pelo período de 18 de abril de 2019 a 17 de abril de 2020, de acordo com o art. 91 da Lei 8.112/90 e suas devidas alterações.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/04/2019, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0607543** e o código CRC **C4A01EDA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 273/GABR/REITORIA, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002493/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, a partir de 01 de abril de 2019, o servidor **FRANCILEUDO SANTOS DE ABREU**, Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE nº 2108535, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Perícia, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 769/GR, de 18/10/2016 (DOU de 21/10/2016).

Art. 2º - Designar **TIBELLE FREITAS MAURÍCIO**, Enfermeiro-Área, Matrícula Siape nº 2164700, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/PROGEP/REITORIA, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Perícia, Código FG-02.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 04/04/2019, às 10:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0608812** e o código CRC **75F12077**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 274/GABR/REITORIA, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002421/2019-05,

RESOLVE:

Artigo único – Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO BARROS JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2228308, Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para, no período de 25/04 a 07/05/2019, substituir a titular da Coordenadoria de Patrimônio, Código FG-02, **TARCIANA PACIFICO TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE 2281130, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 04/04/2019, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0608904** e o código CRC **BF324723**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 275/GABR/REITORIA, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002505/2019-31,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **JARBANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO**, Matrícula Siape nº 1795116, Pedagoga, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para, no período de 30/03/2019 a 06/04/2019, substituir a titular da Diretoria de Administração Acadêmica/PROEN, Código CD-03, **ANTONIA LUCIVANIA DE SOUSA MONTE**, Matrícula Siape 1668099, em virtude de seu afastamento para usufruto de licença casamento.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor, em 04/04/2019, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0610014** e o código CRC **448A1876**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 276/GABR/REITORIA, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004893/2018-11

CONSIDERANDO a Portaria nº 631/GR, de 17/06/ 2013, que trata da estrutura organizacional do *campus* de Tauá e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art. 13, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Artigo único - Extinguir a Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Agropecuária - FCC, vinculada ao Departamento de Ensino do *campus* Tauá, em virtude de duplicidade, conforme quadro abaixo:

CAMPUS TAUÁ		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		-
	DIRETORIA DE ENSINO	-
	Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Agropecuária	FCC

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E, CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/04/2019, às 15:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0613490** e o código CRC **D5228BFE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 277/GABR/REITORIA, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002787/2019-76,

RESOLVE:

Artigo único – Designar com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 2105529, Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período de 08/04 a 12/04/2019, a titular da Secretaria do Gabinete da Reitoria, Código FG-01, **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO**, Matrícula Siape nº 1794605, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614344** e o código CRC **55C1B209**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 278/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que conta dos autos do processo nº 23492.000475/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros, no âmbito do *campus* Ubajara:

UNIDADE GESTORA-CAMPUS UBAJARA			
FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CPF
Ordenador de despesa	Ulisses Costa de Vasconcelos	1961505	666.598.333-15
Ordenador de despesa (substituto)	Mario de Oliveira Rebouças Neto	1215111	666.766.303-20
Gestor financeiro	Vanessa Silva Medeiros	2164859	623.047.713-00
Gestor financeiro (substituto)	Erick de Arimatéa Carmo	2187380	007.210.483-07

Art. 2º - Revogar a portaria nº 833/GABR, de 21/09/2018, publicada no DOU de 25 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614886** e o código CRC **1A90400C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 279/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23488.000651/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria **397/GABR/REITORIA**, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei n. 8.112/90, **DEMETRIUS DE SOUZA MACHADO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2230375, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto da Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Morada Nova, Código CD-04, **NORHA KALYNA PEIXOTO QUEIROZ**, Matrícula Siape nº 1883520, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 14:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614910** e o código CRC **66EB88DB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 280/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002724/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo elencados (servidores, discente e representação civil), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão do *campus* Guaramiranga de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE, em atendimento às Leis nºs 12.711/2012, 12.990/2014 e à Ação Declaratória de Constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal nº 41.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA/ IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Nágela Silva Rodrigues	Gestor de Ensino	2282326
Henrique Gomes	CCA	2418994
José Nilton Rodrigues Silva	Docente	2953357
Milena da Silva Gildo	Discente	20191242000168

Art. 2º Declarar que as ações a serem desenvolvidas se constituirão na criação conjunta de um regulamento para as ações de heteroidentificação, no âmbito dos processos de ingresso nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, e da composição e metodologia de trabalho das subcomissões de heteroidentificação.

Art. 3º Informar que os trabalhos das subcomissões nos *campi* se darão sob a Coordenação da Comissão Institucional de Heteroidentificação, constituída pela Reitoria por meio da Portaria Nº 914/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2018.

§ 1º Os trabalhos das subcomissões nos *campi* terão o prazo de 60 dias para a sua execução, a contar de 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2019](#), publicado no Diário Oficial da União em 11/04/2019. IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_28



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615164** e o código CRC **9DD11AED**.

Referência: Processo nº 23255.002724/2019-10

SEI nº 0615164



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 281/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 14/2019/AEI/OAA/REITORIA-IFCE, de 21 de fevereiro de 2019, do Presidente da Comissão responsável por estudar as condições de funcionamento dos Centros de Inclusão Digital (CIDs),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 85/GABR/REITORIA, de 01 de fevereiro de 2019 (BS nº 365, de 11/02/2019), responsável por estudar as condições de funcionamento dos Centros de Inclusão Digital que estão sob gerência do IFCE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 15:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0616799** e o código CRC **D11461FF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 282/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23488.000654/2019-21;

CONSIDERANDO o art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO recentes acontecimentos criminosos no âmbito educacional brasileiro;

CONSIDERANDO os indícios de possíveis ações violentas no *campus* Morada Nova;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade patrimonial, física e humana do *campus*;

CONSIDERANDO ainda as orientações da Procuradoria jurídica junto ao IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar medidas de afastamento das atividades acadêmicas e restrição de acesso ao *campus* Morada Nova dos estudantes abaixo relacionados:

Aluno	Matrícula
José Fábio Lima	20182182040402
Carlo Henrique da Silva Modesto	20182182040275

Parágrafo único. As medidas mencionadas no *caput* deverão vigorar durante dez dias letivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_31



https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.
informando o código verificador **0616999**
e o código CRC **5CA23DAE**.

Referência: Processo nº 23488.000654/2019-21

SEI nº 0616999



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodvia Iguatu - Várzea Alegre - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63503-790 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br
km 05

PORTARIA Nº 283/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23266.000605/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º.- Declarar vago, a partir de 12/04/2019, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Iguatu, ocupado pelo servidor **RODOLFO DE JESUS CHAVES**, matrícula SIAPE nº 1122840, Código de Vaga nº 948911, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90

Art. 2º.- Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0617143** e o código CRC **047CBE23**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 284/GABR/REITORIA, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23255.001092/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração do Manual de Normas do Memorial do IFCE - Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, designada mediante a Portaria nº 128/GABR/REITORIA de 13 de fevereiro de 2019 (BS nº 365, de 19/02/2019), em face das razões apresentadas pelo presidente da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 15/04/2019, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0630361** e o código CRC **5476325E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 285/GABR/REITORIA, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002336/2019-39,

RESOLVE:

Artigo único – Exonerar, a partir de 08 de abril de 2019 o servidor **JOSÉ ORLANDO MEDEIROS DA SILVA**, Matrícula Siape nº 269516, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, do cargo de direção, como titular da Assessoria Especial de Implantação do *campus* Maranguape, Código CD-04, para a qual fora nomeado mediante a Portaria nº 699/GR, de 24/07/2017 (DOU de 27/07/17).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0620428** e o código CRC **9FC00083**.

Referência: Processo nº 23255.002336/2019-39

SEI nº 0620428



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 286/GABR/REITORIA, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23261.000036/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 52/2019/GABR/REITORIA, de 17/01/2019 publicada no DOU de 21/01/2019, seção 2, página 23.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir nominados, para atuarem como titulares e/ou substitutos nas atividades administrativas como Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros no âmbito do *campus* Juazeiro do Norte:

UNIDADE GESTORA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE			
FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPÉ	CPF
Ordenador de despesa	Guilherme Brito de Lacerda	1215655	387.566.253-91
Ordenador de despesa substituto	Francisco Clark Nogueira Barros	1674846	634.947.603-49
Gestor financeiro	Raimundo Kleber Grangeiro da Silva	1684844	928.598.013-91
Gestor financeiro substituto	Marcus Vinicius Cruz Cordeiro	1708214	940.671.203-20

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/04/2019, às 15:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621742** e o código CRC **C7707C93**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 287/GABR/REITORIA, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.000250/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 147/2019/GABR/REITORIA, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Designar, conforme o quadro abaixo, a Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará:

MEMBRO	SIAPÉ	FUNÇÃO	PERÍODO
Débora Natázia Moreira Barbosa	2105491	Presidente	3 anos
Fabício Augusto de Freitas Melo	1668544	Titular	1 anos
Ermelinda Lopes da Silva	1646230	Titular	2 anos
Reinaldo Fontes Cavalcante	1667165	Suplente	-
Karyna Oliveira Chaves de Lucena	1958161	Suplente	-
Francisca Lionelle de Lavor Alves	1891316	Suplente	-

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/04/2019, às 15:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621883** e o código CRC **F75D02BA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 288/GABR/REITORIA, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.003052/2018-89 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 797/2018/GABR/REITORIA**, de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - Designar, conforme o quadro abaixo, o Comitê de Tecnologia da Informação – CTI no âmbito do IFCE (Gestão 2019):

CAMPUS	MEMBRO TITULAR	SIAPE	MEMBRO SUPLENTE	SIAPE
Reitoria-DGTI	Carlos Mauricio Jaborandy de Mattos Dourado Júnior (Presidente)	2776450	-	-
Reitoria-DGTI	Demétrius Honório Setubal (Secretário)	2317083	-	-
Reitoria-DGTI	Cláudio Ferreira Oliveira	2135520	Neila Temoteo de Matos Bastos	1812399
Reitoria-PROAP	Stenio Wagner Pereira de Queiroz	1795134	-	-
Reitoria-PROEXT	Maria Denise Nunes Rodrigues	1811020	Kelma de Freitas Felipe	2107287
Reitoria-PRPI	Elianderson de Lima Silva	1231759	-	-
Reitoria-DAE	Ana Caroline Cabral Cristino	1953737	-	-
Acaraú	Daniel Rodrigues da Costa Filho	1841404	Ian Marques do Carmo	2418544
Acopiara	João Paulo Oliveira	3003594	-	-
Aracati	Antônio Alexandre Barboza de Paula	2280448	José Valdenício Ferreira Cruz	1962260
Boa Viagem	José Adeilson Bezerra Cruz	2229384	-	-
Camocim	Bernardo José de Carvalho Filho	2423418	Francisco Jorge Costa Ribeiro	1959020
Canindé	Carlos Alberto Castelo Elias Filho	1748820	José Stelio Sampaio Bastos Neto	2851664
Caucaia	Anderson Wagner Alves	1812690	Leandro Caldeira Pereira Rodrigues	1794191
Cedro	Germano José Barros Pinheiro	3714231	Patrício Corsino Medeiros	1046422
Crateús	Romulo Ribeiro Franco de Carvalho	1962315	Antonio Michael Farias Soares	2420038
Crato	Dackson Pereira	1667732	-	-
Fortaleza	Marcos Sampaio Ferreira	1795217	Alexandre Magno Cavalcante Sucupira	1085479
Horizonte	Ramon dos Santos Albuquerque	2281499	-	-

Iguatu	Willys Sampaio Jorge	1954478	Vicente de Paulo Batista	1106623
Itapipoca	Ricardo Honorato de Araújo	2423063	Robério Bezerra Severino	2281171
Jaguaribe	Higor Rafael Paiva Diógenes	1962265	Dario Abnor Soares dos Anjos	2280538
Juazeiro do Norte	Lucinaldo da Silva Gomes	1476461	-	-
Limoeiro do Norte	Mário Jorge Limeira dos Santos	1676884	Valdo Ribeiro Coelho Neto	2230655
Maracanaú	Emerson Henrique Oliveira de Araújo	2239943	Daniel Régis de França Cirino	1720399
Maranguape	Rafael Cajazeiras Macambira	2230131	-	-
Morada Nova	Bruno Riccelli dos Santos Silva	3011675	-	-
Paracuru	Rodrigo Carvalho Souza Costa	3774950	-	-
Pecém	Thyago Rocha de Oliveira	1967898	-	-
Quixadá	Anderson do Nascimento Monte	2328403	Adriana Mara de Almeida de Souza	1276143
Sobral	Joab Costa Rodrigues Lima	1048447	Paulo Ericson Valentim Silva	2152745
Tauá	Rafael Eferson Pinheiro Nogueira	2314328	-	-
Tianguá	Willamys Gomes Fonseca Araújo	1961193	Francisco Douglas Ferreira da Silva	2229338
Ubajara	Emerson Rodrigo Guirra de Brito	1958999	Ygor Ramon Rodrigues Magalhães	2417535
Umirim	Thiago Meira Maciel	2422781	-	-

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/04/2019, às 15:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622423** e o código CRC **646843DF**.

Referência: Processo nº 23255.003052/2018-89

SEI nº 0622423



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 289/GABR/REITORIA, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.001176/2019-19 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Subcomissão do *campus* Maranguape de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE, designada pela Portaria nº 159/GABR/REITORIA de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 365, de 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/04/2019, às 10:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625124** e o código CRC **F49B8843**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 290/GABR/REITORIA, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002398/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 11/04 a 18/04/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **PAMELLA VERUSKA ABREU MOREIRA RABELO**, Técnica em Contabilidade, Matrícula Siape nº 2231303, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 23/12 a 30/12/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/04/2019, às 10:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625207** e o código CRC **38AA5273**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 291/GABR/REITORIA, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23484.000925/2019-89,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, a servidora **TELMA QUEIROZ DE SOUSA**, Contadora, Matrícula Siape nº 2164428, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 08 a 12/04/2019, do titular do Departamento de Administração e Planejamento, *campus* Canindé, Código CD-04, **JOSE VALDER DA COSTA**, Matrícula Siape nº 53282, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/04/2019, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626709** e o código CRC **8DAAA04A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 292/GABR/REITORIA, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.002953/2019-34,

RESOLVE:

Artigo único – Conceder, a partir de **18/03/2019**, Pensão Temporária à **DARA LIMAVERDE PESSÔA FERRAZ FERNANDES**, filha do servidor ativo falecido **MARCEL WALINE DE CARVALHO FERRAZ FERNANDES**, matrícula nº 2465104, no cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com fundamento nos artigos 215, 217(Inciso IV), 219(Inciso I) e 222(Inciso IV) da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.135, de 17/06/15, combinada com os artigos 2º e 15 da Lei 10.887/2004, e pela Medida Provisória nº 871 de 18/01/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/04/2019, às 14:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0629888** e o código CRC **0EB5A42E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 293/GABR/REITORIA, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante do Processo nº 23255.000221/2019-18,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria 44/GABR/REITORIA, de 16/01/2019 (BS nº 364, de 23/01/2019) que trata da recondução dos membros da Comissão de Sindicância Investigativa, inerente ao Processo nº 00106.013450/2018-11, de modo que:

Onde se lê: "... Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos ...",

Leia-se: "... Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos ...".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/04/2019, às 16:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0630331** e o código CRC **3A59C70A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2019 GABR/REITORIA-IFCE

SELEÇÃO DE TUTOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO IFCE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições da seleção destinada a formar **cadastro de reserva com tutores de polo de apoio presencial para os cursos de Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Hotelaria**, ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito da Coordenação Institucional UAB/PROEN/REITORIA, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DeaD), nos termos das leis federais (Lei nº 8.405, de 05.01.1992; Lei nº 9.394 de 20.12.1996; Lei nº 11.273, de 06.02.2006; Lei nº 11.502, de 01.07.2007; Lei nº 12.772, de 28.12.2012 e Lei nº 13.005, de 15.06.2014), do Decreto nº 5.800, de 08.06.2006 e dos dispositivos normativos da CAPES (Portaria nº 183, de 21.10.2016; Portaria nº 15, de 23.01.2017 e Instrução Normativa nº 2, de 11.04.2017 e Portaria nº 249, de 08.11.2018), além das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação (CPC) da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) e pela comissão organizadora constituída por membros desta diretoria, conforme Portaria nº 31/PROEN/REITORIA, de 06 de dezembro de 2018.

2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, esclarecem-se as seguintes expressões e siglas:

- a) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- b) Diretoria de Educação a Distância (DEAD);
- c) Educação a Distância (EaD) - modalidade educacional prevista na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos. (Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- d) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (IFCE);
- e) Tutor(a) de polo de apoio presencial - profissional que desenvolve atividades de acompanhamento e monitoramento dos alunos no polo de apoio presencial, sendo responsável pelas atividades de orientação acadêmica e tecnológica, além de promover a mediação entre o alunado, o corpo docente e equipe gestora da instituição, além de trabalhar diretamente com o aluno, fazendo todas as interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com o objetivo de lidar com os conteúdos das disciplinas de forma a promover e estimular a aprendizagem do aluno.
- f) Universidade Aberta do Brasil (UAB);

3. DO CRONOGRAMA

A presente seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1: Cronograma da seleção

09/04/2019	Lançamento do Edital
10/04/2019	Período para impugnação do Edital
22/04 a 09/05/2019	Período para inscrição dos candidatos
10 a 21/05/2019	Análise dos currículos
22/05/2019	Divulgação do Resultado Parcial
27/05/2019	Divulgação do Resultado Pós-recurso
28/05/2019	Divulgação do Resultado Final

4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato poderá se inscrever no Processo de Seleção de que trata este Edital se atender às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- c) possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 6 deste edital;
- d) ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES;
- e) saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de *slides*, navegadores de *internet* e correio eletrônico, todos esses recursos em nível médio ou avançado, é condição necessária para a inscrição neste certame por se tratar de cursos ofertados na modalidade a distância. O candidato responsabiliza-se pelo fornecimento desta informação e de sua veracidade, preenchendo integralmente a declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (ver modelo no anexo deste Edital);
- f) ser residente, preferencialmente, no município onde se localiza o polo de apoio presencial, ou residir em cidades que possuam fronteira geográfica com o município do polo escolhido;
- g) ter disponibilidade extra à sua carga horária de trabalho diária para desenvolver a atividade de tutor no polo de apoio presencial, seja professor, técnico-administrativo ou qualquer outra categoria em nível federal, estadual, municipal ou da rede privada;
- h) ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para atuar no polo de apoio presencial, incluindo sábados e domingos, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa. No caso específico de docente ou técnico administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê ao professor ou técnico o direito de cumprir uma carga horária menor;
- i) ter disponibilidade para realizar capacitação inicial em tutoria, que será realizada no *campus* de Fortaleza, no prazo a ser estabelecido pela DEaD/IFCE;
- j) o candidato que prestar declaração falsa será responsabilizado criminalmente e eliminado desta seleção e de todos os atos dela decorrentes.

5. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Atender e orientar os educandos nas questões teórico-metodológicas do curso.
- 5.2 Participar das atividades de formação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
- 5.3 Conhecer os materiais didáticos do curso, os procedimentos e os recursos tecnológicos de apoio às atividades.
- 5.4 Acompanhar a frequência dos educandos e as atividades virtuais e presenciais.
- 5.5 Identificar os educandos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso.
- 5.6 Manter-se em permanente comunicação com o coordenador do curso, com formadores e tutores e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina.
- 5.7 Apresentar relatórios das atividades realizadas, presenciais e virtuais, de acordo com a solicitação da coordenação do Curso.
- 5.8 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e o sistema de tutoria da universidade.
- 5.9 Orientar os alunos nas aulas práticas, quanto ao uso de bibliotecas, atividades em grupo e recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso.
- 5.10 Providenciar a logística necessária à realização das aulas presenciais no Polo de apoio presencial, incluindo a realização das avaliações educacionais quando for o período.

5.11 Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso.

5.12 Atender aos educandos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação do curso, mantendo estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), a equipe pedagógica e a coordenação.

5.13 Acessar diariamente a disciplina, respondendo aos educandos no prazo máximo de 24 horas.

5.15 Acompanhar e orientar seu desenvolvimento teórico e prático, além de promover a mediação pedagógica em todo o processo de ensino e aprendizagem discente.

5.16 Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso.

5.17 Acompanhar o trabalho dos educandos, orientando-os, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo a discussão e oportunizando, dessa forma, múltiplas possibilidades para a solução dos problemas apresentados pelos discentes.

5.18 Aplicar e realizar a correção dos trabalhos acadêmicos propostos no AVA em, no máximo, 7(sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos, conforme orientação da coordenação do curso.

5.19 Interagir com o Professor Formador e tutores em EaD, auxiliando-os em suas necessidades acadêmicas.

5.20 Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica de cada área do conhecimento, formação continuada e demais formações propostas pela DEaD.

6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Esta seleção, promovida pela Diretoria de Educação a Distância do IFCE, se destina à composição de cadastro de reserva para Tutor de Polo, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Dos polos e da formação exigida

CURSO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	POLOS	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO
Licenciatura em Matemática (LM)	LM1	CAMOCIM- CENTRO	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Licenciatura ou Bacharelado em Estatística (cursos devidamente reconhecidos pelo MEC)
	LM2	CAUCAIA-JUREMA	
	LM3	JAGUARIBE-CENTRO	
	LM4	ITAPIPOCA -COQUEIRO	
	LM5	LIMOEIRO DO NORTE - SANTA LUZIA-CENTRO	
	-	-	
	LM6	MERUOCA- CENTRO	
	LM7	ORÓS- CENTRO	
	LM8	SÃO GONÇALO DO AMARANTE - LIBERDADE	
	LM9	TAUÁ COLIBRIS	
	LM10	UBAJARA-CENTRO	
	LM11	QUIXERAMOBIM	
Tecnologia em Hotelaria (TH)	TH1	BEBERIBE-CENTRO	Graduação em Turismo, Hotelaria ou Administração (curso reconhecido pelo MEC)
	TH2	CAMOCIM- CENTRO	
	TH3	CAUCAIA-NOVO PABUSSU	
	TH4	ITAPIPOCA- COQUEIRO	
	TH5	ITAREMA	
	TH6	JAGUARIBE- CENTRO	
	TH7	LIMOEIRO DO NORTE - SANTA LUZIA- CENTRO	
	TH8	MERUOCA	
	TH9	ORÓS-CENTRO	
	TH10	TAUÁ-COLIBRIS	

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Tutor de Polo será realizada por meio de bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser depositado em uma conta corrente fornecida posteriormente pelo candidato selecionado. Esse valor será vinculado ao período de atuação do profissional, independentemente das disciplinas que lhe serão atribuídas durante o período letivo, e definidas pela Coordenação do Curso.

8. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas *on-line* por meio de preenchimento do formulário de inscrição acessado pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd72_xLjJQcf7P9mOlt1mpxiny08T1NftxMPcmgB7o_posfg/viewform que estará disponível até às 17h do último dia de inscrição estabelecido no item 3 deste Edital. Será aceita uma única inscrição por candidato que deverá optar por 01 (um) código (disponível no quadro de vagas do item 6 do presente Edital).

8.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *on-line* do candidato.

8.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, o candidato deverá realizar *upload* da documentação descrita no item 8.4, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará a imediata eliminação do candidato.

8.3.1 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital e/ou constatado o preenchimento incorreto dos anexos solicitados.

8.4 Em caráter obrigatório, o candidato deverá apresentar a documentação (frente e verso, quando for caso) listados na sequência dos subitens 8.4.1 até 8.4.10.

8.4.1 Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado, sendo vedada sua substituição por um *curriculum vitae*. A não apresentação desse documento acarretará na sumária desclassificação do candidato.

8.4.2 Documento oficial de identificação com foto e assinatura, conforme o que se segue:

a) Serão considerados documentos oficiais de identidade - carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura; carteira de trabalho (somente o modelo novo).

b) Não serão aceitos como documentos de identidade - certificado de reservista, carteira de trabalho (modelo antigo), boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: "não alfabetizado", "não assina" ou "infantil".

8.4.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.4.4 Comprovante de endereço que ateste residência no município ou na microrregião onde se localiza o polo de apoio presencial escolhido pelo candidato ou declaração de residência, escrita pelo próprio candidato.

8.4.5 No caso dos candidatos do sexo masculino - certificado de quitação com o serviço militar, exceto aqueles que, até o dia 31 de dezembro de 2018, completarem 45 (quarenta e cinco) anos, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com redação modificada pelo Decreto nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986.

8.4.6 Título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral. A declaração de quitação com a justiça eleitoral e declaração de validade do título de eleitor não substituirão a cédula do título eleitoral, sendo obrigatória a sua apresentação em PDF;

8.4.7 Diploma de graduação e da última titulação para comprovar o perfil exigido no item 6 deste Edital;

8.4.8 Comprovação de experiência docente de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério básico ou superior, por meio de **declaração** ou **registro de trabalho em carteira profissional** (CTPS), com folha de rosto contendo dados e foto do candidato. As declarações deverão vir em papel IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_49

timbrado da instituição declarante, apresentando o NOME do candidato, a data de início e de finalização do período de docência na instituição, quando for o caso. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente, se o candidato estiver vinculado à instituição emitente do documento. No contracheque deverá constar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior a esta. Não serão aceitos, para fins de comprovação de tempo de magistério, Ata de nomeação, Declaração, Termo de Posse ou páginas de Diário Oficial que não tragam de maneira clara as informações exigidas no subitem acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior (IES).

8.4.9 Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (modelo disponível no anexo deste Edital) devidamente datada e assinada pelo candidato. Este documento é de apresentação obrigatória e sua ausência implicará a sumária eliminação do candidato.

8.4.10 Para servidores do IFCE, declaração da chefia imediata (modelo disponível no anexo deste Edital) na qual seja informada a carga horária mínima do servidor, ratificada a exigência do item 4.1, subitem "h" deste Edital e seja asseverado que ele cumprirá suas 20 horas semanais na DEaD em horário distinto daquele estabelecido pelo IFCE. Este documento é de apresentação obrigatória e sua ausência implicará a sumária eliminação do candidato.

8.5 A inscrição será efetivada com o envio em **PDF** dos documentos mencionados no item 8.4 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do candidato.

8.6 Os diplomas de graduação ou certificados de pós-graduação (*stricto sensu* – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC. Esta exigência não se aplica a certificado de Pós-graduação *lato sensu* (Especialização).

8.7 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será composta de uma etapa (análise de currículo) de caráter classificatório, a ser realizada pela comissão organizadora formada por membros da DEaD do IFCE (Portaria nº 31/PROEN/REITORIA, de 06 de dezembro de 2018), obedecendo à pontuação especificada no quadro a seguir:

Quadro 3: Tabela de pontuação

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima
Formação em EAD	Curso de tutor em EaD	1.0	1.0
Formação Acadêmica*	Especialização	1.0	4.5
	Mestrado	1.5	
	Doutorado	2.0	
Docência	Docência na modalidade presencial	0.5 p/ano (até 4 anos)	2.0
	Docência na modalidade a distância (tutoria)	0.5 p/ano (até 5 anos)	2.5
Total			10

* Para efeito de cálculo da pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação, o candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição desta seleção, tiver a maioridade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a sequência de paridade ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a sequência de paridade ano/mês/dia.

9.2 O resultado final da seleção será dado com base na pontuação obtida na análise de currículo.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado será divulgado em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos nos seguintes endereços eletrônicos:

a) para quem quer trabalhar no IFCE - <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce>

b) para quem já trabalha no IFCE - <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce>

10.2 Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

11. DO RECURSO

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas a partir da divulgação do resultado ou, quando for o caso, no dia útil após esta data.

11.2 Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o endereço de e-mail tutorpolo.ead@ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório relacionados abaixo:

Assunto do e-mail: recurso Edital UAB/Tutor de Polo

Nome completo:

CPF:

Polo:

Critério a ser reconsiderado:

Justificativa para reconsideração (a ser enviada no corpo do e-mail):

11.3 Serão desconsiderados pela comissão organizadora os questionamentos fora do prazo, os que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como os que forem encaminhados de forma diferente do estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas.

11.4 O recurso será apreciado pela comissão organizadora, que emitirá decisão fundamentada e enviará por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá se dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2.

11.6 A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 É garantido ao cidadão o direito de impugnar este Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, no qual se identifique e se pronuncie no período determinado no item 3 deste Edital (**Quadro 1 – Cronograma da Seleção**).

12.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, para o e-mail tutorpolo.ead@ifce.edu.br, com assunto intitulado “Impugnação de Edital – UAB”.

12.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

12.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela comissão organizadora deste Edital.

12.5 As respostas às impugnações serão disponibilizados em um único arquivo no Portal Eletrônico do IFCE, item Educação a Distância, subitem Editais e Resultados com o título “Resposta às impugnações – Edital UAB”, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce> (para quem quer trabalhar no IFCE) e <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> (para quem já trabalha no IFCE), obedecendo ao período especificado no item 3 deste Edital.

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_51

12.6 Da decisão sobre a impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.1 O candidato selecionado neste certame deverá obrigatoriamente participar de Capacitação de Tutor de Polo, que será realizada no *campus* de Fortaleza, no prazo a ser estabelecido pela DEaD/IFCE.

13.2 O candidato classificado que não participar, por qualquer motivo, do encontro presencial do curso de Tutor de Polo ou obtiver no curso frequência inferior a 75% da carga horária, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte da lista de classificação.

13.3 Os custos com deslocamento para participar da capacitação são de responsabilidade do candidato classificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 3 deste Edital.

14.2 A realização da inscrição pelo candidato interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da DEaD, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

14.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito do candidato à indenização de qualquer natureza.

14.4 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

14.5 O candidato selecionado não poderá acumular a bolsa deste Edital com bolsa de programas federais (UAB, MedioTec, entre outros), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

14.6 O candidato selecionado a Tutor de Polo não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar na condição de educando da sua própria turma que irá ministrar.

14.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação temporária à DEaD, compondo um cadastro de reserva. O candidato passará à condição de Tutor de Polo por meio de convocação das coordenações de curso ou coordenações de tutoria, respeitando a observância das disposições legais que regem esta seleção, da confirmação das turmas e vagas em cada polo, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo. Essa relação de trabalho não configura, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o IFCE.

14.8 A inexistência, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato, constatadas no decorrer do processo, implicará em sua sumária eliminação. Caso esse tipo de problema venha ao conhecimento do IFCE após a realização da seleção, a pessoa será delgada imediatamente da DEaD. O candidato que incorrer nesse expediente poderá responder criminalmente por seus atos, no estrito interesse da administração pública, conforme os rigores da lei.

14.9 O processo de convocação será realizado por *e-mail*, em momento oportuno, e o candidato convocado terá até 3 (três) dias úteis para responder à Coordenação de Curso, informando seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida. A não manifestação do candidato implicará a sua eliminação do processo seletivo e, por conseguinte, será contatado o candidato classificado na posição subsequente.

14.10 O Tutor, a qualquer tempo, poderá ser desligado do Programa por solicitação própria, a critério da Coordenação da UAB/IFCE ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

14.11 Todas as convocações e os avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-ja-trabalha-no-ifce> e <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce>. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato obter os resultados da seleção no endereço eletrônico acima indicado.

14.12 Se o candidato for aprovado na seleção, estará ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 5 deste Edital.

14.13 O candidato convocado deverá arcar com os custos de deslocamento para o polo de apoio presencial, não sendo esses valores incorporados ao pagamento da bolsa.

14.14 Se o candidato aprovado for docente ou técnico administrativo do IFCE, deverá apresentar, no início da atuação, uma declaração assinada por sua chefia imediata informando a lotação e a carga horária mínima trabalhada no IFCE.

14.15 É vedada a complementação de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 3 deste Edital.

14.16 Havendo necessidade de comunicação com a comissão organizadora, o candidato deverá informar o código da área de atuação/disciplina para qual se inscreveu.

14.17 Os candidatos aprovados e classificados no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções em todos os cursos desta diretoria, caso esteja apto para o nível de ensino em questão, em especial, na Universidade Aberta do Brasil – UAB. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando sua ordem de classificação e, sobretudo, que a formação profissional seja compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função docente. Em nenhuma hipótese essa atividade configurará vínculo empregatício.

14.18 Para mais informações sobre os cursos ofertados pela DEaD/IFCE, os candidatos podem acessar o portal da EaD, por meio do *link* <http://www.ifce.edu.br/ead>.

14.19 É desta instituição a responsabilidade por mudança no cronograma deste certame. Esta ação, quando ocorrer, será no estrito atendimento das necessidades e interesses da administração pública.

14.20 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da seleção.

(local e data) _____, ____ de _____ de 201__.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da UAB

Eu, _____,
identidade nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado na _____,
Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, e-
mail _____, venho respeitosamente declarar:

a) possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função para a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos;

2) tenho disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades de tutoria presencial;

3) confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito;

4) as informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria. Atenciosamente,

(Nome do candidato)

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, trabalha _____ horas diárias, computando _____ horas semanais.

(local e data), de _____ de _____.

Chefia imediata

(Assinatura e carimbo)



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/04/2019, às 14:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615670** e o código CRC **8C7A70E7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **DANIEL SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1795291, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Maracanaú, pelo período de 05 a 12/04/2019, com ônus limitado, para participar do Simpósio Internacional IEEE (ISBI 2019) que será realizado em Veneza, Itália, (Processo nº 23259.000525/2019-37).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 04/04/2019, às 17:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0610843** e o código CRC **B57E8F0F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **ADEILDO CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1174318, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Fortaleza, para no período de 07/04/2019 a 14/04/2019, com ônus limitado, participar do XVII Encuentro de Geógrafos da América Latina, em Quito – Equador. (Processo nº 23256.003997/2019-71).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 04/04/2019, às 17:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0611032** e o código CRC **8D0A3B0B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 51/PROAP/REITORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a PORTARIA Nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e o [inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG](#) ;

R E S O L V E

Art. 1 - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação dos serviços destinados à elaboração editorial dos livros**, conforme Despacho DIRAD (0604409) e em observância ao que preconiza a Instrução Normativa Nº 05/MPDG, de 26/05/2017:

Servidor	Matrícula SIAPE	Área
Annara Cristina Oliveira Santos	2234578	Licitação
Luciana Belchior de Araújo	1813432	Contratação
Rebeca Maria Gadelha de Sousa	2108951	Demandante

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.**

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 09/04/2019, às 08:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605477** e o código CRC **C32E6E98**.

Boletim de Serviço, publicação.

proap.reitoria IFCE <proap.reitoria@ifce.edu.br>
Para: boletim IFCE <boletim@ifce.edu.br>

9 de abril de 2019 08:45

Prezado,
Bom Dia,

Segue as Portarias nº 51 e 53.
Informo que a Portaria nº 52/2019 foi cancelada por conta do andamento processual.



Livre de vírus. www.avast.com.

Em seg, 8 de abr de 2019 às 07:45, boletim IFCE <boletim@ifce.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO [CEARÁ](#)

[AV. JORGE DUMAR, 1703](#) - CEP 60.410-426

FONE/FAX:(85)3401-2376/2308



4.1 - PORTARIAS Nº 51 e 53 2019 - PROAP.pdf

149K



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 53/PROAP/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	12/2019
PROCESSO Nº	23255.000972/2019-26
CONTRATADA:	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (04.601.397/0001-28)
OBJETO:	Contratação de serviços de fornecimento de internet para o IFCE Campus Acopiara
DATA DE ASSINATURA	11/02/2019
VIGÊNCIA	de 11/02/2019 até 11/02/2020

GESTOR TITULAR: Maria Eliani Holanda Coelho

MATRÍCULA SIAPE Nº: 53719

RAMAL: (85) 3401-2436

EMAIL: eliani@ifce.edu.br

SETOR: Diretoria Geral

ATRIBUIÇÕES: As atividades estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014.

GESTOR SUBSTITUTO: Rivelino Alexandre de Sousa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1044748

RAMAL: (85) 3401-2217

EMAIL: rivelino.alexandre@ifce.edu.br

SETOR: Departamento de Administração e Planejamento

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_59

FISCAL TITULAR: João Paulo Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 3003594

RAMAL: (85) 3401-2217

EMAIL: joao.paulo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014. Coloca-se que o Fiscal Titular irá aglomerar as funções do Fiscal Técnico, Administrativo e do Requisitante.

FISCAL SUBSTITUTO: Tarcísio Alves André Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2418855

RAMAL: (85) 3401-2217

EMAIL: tarcisio.junior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativas e do requisitante que estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014, serão realizadas pelo Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 08/04/2019, às 17:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615311** e o código CRC **336FF377**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 54/PROAP/REITORIA, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para compor uma comissão para recebimento de bens permanentes (veículos) referente ao empenho nº 2018NE800674 que será fornecido pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. (CNPJ 54.305.743/0011-70), conforme estabelecido no art. 15, §8 da Lei nº 8666/93.

SERVIDOR	SIAPÉ
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro	2748460
Lindemberg Ferreira dos Santos	2242174
Fernando Antônio Carvalho Barros Júnior	2228308

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 10/04/2019, às 17:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0618630** e o código CRC **153750D6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 55/PROAP/REITORIA, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a concessão do Espaço Gourmet - Reitoria para fornecimento de refeições e lanches.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro	2748460	Licitação
Juliana Rodrigues Holanda	1954489	Contratos
Angelo Ernani Freitas Maia	1837409	Departamento de Serviços Gerais
Manuela de Castro Mendonça Lima	2140780	Departamento de Infraestrutura
Livianne Gomes da Silva	2243202	Diretoria de Assuntos Estudantis

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRA-SE****Tássio Francisco Lofti Matos****Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE**

Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 10/04/2019, às 17:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_62



Referência: Processo nº 23255.002314/2019-79

SEI nº 0618813



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 56/PROAP/REITORIA, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do ACORDO DE PARCERIA celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e os partícipes a seguir enunciados:

ACORDO DE PARCERIA S/N

PROCESSO Nº 23255.001546/2019-18

PARTÍCIPIES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; BEMATECH HARDWARE LTDA CNPJ 27.101.611/0001-82; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC, CNPJ: 05.330.436/0001-62

OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto intitulado “Drivers Avançados para Hardware Bematech”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho

VALOR GLOBAL: R\$ 927.955,52 (novecentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e será vigente: pelo prazo de vigência 13 (treze) meses, sendo este o prazo estabelecido pelos PARCEIROS para a execução de todo o Plano de trabalho; ou até a execução da totalidade do Plano de trabalho, em caso de execução integral em prazo inferior ao prazo de vigência de 13 (treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019.

FISCAL TITULAR: Lucas Queiroz Wagner

MATRÍCULA: 2167502

TELEFONE: (85) 3307-4000

E-MAIL: lucasqueiroz@polodeinovacao.ifce.edu.br

FISCAL SUBSTITUTO: Francisco Jose Pontes Cavalcante

MATRÍCULA: 0047332

TELEFONE: (85) 3307-4000

E-MAIL: franze@ifce.edu.br

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 10/04/2019, às 11:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621127** e o código CRC **A7063AD3**.

Referência: Processo nº 23255.001546/2019-18

SEI nº 0621127



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2019.2 - CAMPI DE FORTALEZA E SOBRAL

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O **Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas, no período de **15 a 26 de abril de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo 2019.2, com o objetivo de selecionar candidatos aos **Cursos Técnicos Subsequentes** dos *campi* de Fortaleza e Sobral.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFCE, *campi* de Fortaleza e Sobral, no semestre **2019.2**, dentro do limite de vagas fixado no **Anexo III** deste Edital para cada curso e turno.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. **Cursos Técnicos Subsequentes** - são cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o ensino médio. Poderão se inscrever estudantes que, no ato da matrícula, apresentem comprovante de conclusão do **ensino médio**.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Matutino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.

3.2. **Vespertino** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12 e 18h, todos os dias da semana.

3.3. **Noturno** - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste Processo Seletivo (2019.2) para os *campi* de Fortaleza e Sobral estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas

ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo com exemplo para 40 vagas):

a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP) independente de renda.

b) Dentro dos 50% de vagas reservadas, tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (população do estado do Ceará – 66,75%) e pessoa com deficiência (população do estado do Ceará – 27,69%) foi obtido por meio da somatória destas etnias no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Percentual de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno								
100%								
Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
50%	50%							
	27,69% (ver detalhamento)				66,75% (ver detalhamento)			
Ampla concorrência	L1	L3	L5	L7	L2	L4	L6	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	40
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, Pardos e Indígenas	66,75%
% Pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
Vagas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	

Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
Vagas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1. Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**.

5.3.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas para **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedidos de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no item 18 deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclararem-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o inteiro teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. Os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, das **8 horas do dia 15 de abril de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2019**.

6.3.1. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), o qual deverá ser feito por meio de boleto bancário. A taxa de inscrição para os candidatos ao curso de Técnico em Instrumento Musical terá um adicional de **R\$ 10,00** (dez reais) referente ao Teste de Aptidão Musical.

6.3.2. A confirmação da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição que deverá ser efetuado, ~~impreterivelmente~~, até o final do expediente bancário do dia **29 de abril de 2019**, salvo no caso dos candidatos isentos, conforme item 7 deste edital.

6.4. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, durante o período definido no subitem 6.3 e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme subitem 6.3.2 e
- c) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição. Resguardar a **identificação do candidato** (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo.

6.4.1. **Os candidatos optantes por reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)** deverão também enviar laudo médico digitalizado indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrangida nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 5, deste Edital.

6.4.2. O envio do laudo digitalizado deverá ser feito durante o período de inscrição **exclusivamente** via *internet*, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) clicar em "Solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência";
- d) conferir os dados e anexar a documentação solicitada;
- e) clicar em "Enviar solicitação".

6.5. Para a inscrição, é obrigatório aos candidatos:

- a) possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.
- b) possuir documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.5.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro (ainda válido);
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.5.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade:**

- a) certificado de reservista;
- b) carteira de trabalho (modelo antigo);
- c) boletim de ocorrência policial;
- d) certidão de nascimento ou casamento;

- e) título eleitoral;
- f) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);
- g) carteira de estudante e
- h) carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.6. No momento da inscrição, os candidatos deverão optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será confirmado somente o último.

6.6.1. Os candidatos ao curso Técnico em Instrumento Musical, no ato da inscrição, deverão indicar uma segunda opção de curso, para o qual irão concorrer na hipótese de serem eliminados no Teste de Aptidão Musical (TAM).

6.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão informar em qual cidade, dentre as dos *campi* envolvidos no processo, desejam realizar sua prova.

6.8. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.9. Os candidatos deverão verificar a situação de sua inscrição, mediante consulta à lista de **inscrições confirmadas** que será disponibilizada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, a partir do dia **10 de maio de 2019**.

6.10. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, na condição de **inscrição deferida**, poderá pleitear a regularização de sua situação, **nos dias 13 e 14 de maio de 2019, exclusivamente** via *internet*, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) clicar em “Regularização de Inscrições Indeferidas”;
- d) conferir os dados, justificar a solicitação e anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento do pedido de isenção.
- e) clicar em “Enviar solicitação”.

6.11. Em hipótese alguma os candidatos poderão prestar provas sem que sua inscrição esteja deferida.

6.12. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via *internet*, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

6.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros concursos/seleções.

6.14. **Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.**

6.15. Não será aceito requerimento de inscrição condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico, nem em desacordo com as normas deste Edital.

6.16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, e dão ao IFCE o direito de excluí-los deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O pedido de isenção deverá ser feito **exclusivamente via internet**, das **8 horas do dia 15 de abril de 2019 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de abril de 2019**, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) realizar inscrição no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme subitem 6.4, alíneas “a” e “c”. Assim, será gerado um número de **protocolo** que será utilizado para a solicitação de isenção;

b) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;

c) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

d) clicar em "**Requerimento de isenção**";

e) conferir os dados apresentados, selecionar a categoria de isenção correspondente, inserir a documentação exigida e declarar ciência das informações apresentadas;

f) clicar em "Enviar solicitação".

7.1.1. Só será permitida uma única solicitação de isenção por número de CPF.

7.1.2. Após o envio das informações e dos documentos, **não será possível alterá-los**.

7.1.3. As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A falsidade destes sujeitará o declarante às sanções previstas em Lei.

7.1.4. O IFCE não se responsabiliza por solicitação de isenção não recebida via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.2. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias e **forneçam os documentos comprobatórios (conforme especificado no item 8 deste Edital)**:

a) candidatos que comprovarem cumulativamente que **cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública** (ou como bolsista integral em escola da rede privada) e **renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio**;

b) candidatos **inscritos no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) candidatos com **baixa renda**.

7.3. O candidato deverá verificar o resultado de seu pedido de isenção no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, na data estipulada no cronograma constante no item 13.1 deste Edital.

7.3.1. Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição seja reprovada, o candidato poderá impetrar recurso, no período informado no cronograma, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital;

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu e acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) selecionar o tipo de requerimento desejado;

d) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;

e) clicar em "Enviar solicitação".

7.4. No caso de **indeferimento** do pedido de isenção e do recurso contra o resultado do pedido, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o exposto no **subitem 6.4.**, alínea "**b**".

7.5. A solicitação fora do prazo acima estabelecido, assim como a não apresentação dos documentos exigidos, desabilitam os candidatos ao benefício da isenção.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos oriundos de escolas da rede pública ou de escola privada, na condição de bolsista integral, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato;

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_71

Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.
b) Fotocópia do Histórico Escolar do ensino médio (do 1º ao 3º ano) e, no caso de alunos bolsistas, declaração emitida pela escola comprovando essa condição (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo). O candidato que não dispuser da cópia do Histórico Escolar poderá enviar declaração, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da instituição de ensino à qual esteja vinculado, nela devendo constar a informação de que **cursou todos os anos do ensino médio em escola pública**.

c) Comprovação de que o candidato é membro de família com renda mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). A comprovação de renda deverá considerar todos os membros da família maiores de 18 anos e será feita mediante o envio de **um dos documentos abaixo listados**:

- Cópia dos três últimos contracheques;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do contrato de trabalho vigente (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco. Desempregados(as) deverão apresentar a cópia das páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho encerrado e da primeira página subsequente em branco;
- Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado.

8.2. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade e

b) **Declaração válida** de que está inscrito no programa (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral).

8.3. Os candidatos com baixa renda deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;

b) **Declaração válida** com o Número de Identificação Social (NIS) (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral) **ou** cópia das três últimas contas de energia, com valor médio igual ou inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) em nome do favorecido, do cônjuge (com cópia da certidão de casamento), dos pais ou responsáveis legais (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo).

9. DO TESTE DE APTIDÃO MUSICAL PARA O CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL

9.1. Os candidatos ao curso Técnico em Instrumento Musical serão submetidos a um Teste de Aptidão Musical (TAM), de caráter eliminatório, que será realizado na Casa de Artes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica – Fortaleza-CE).

9.2. O Teste de Aptidão Musical (TAM) é aplicado a cada candidato, individualmente, e objetiva sondar aspectos de sua **musicalidade natural**, não necessitando, obrigatoriamente, de qualquer conhecimento formal de música para tal. O referido teste é conduzido por duas bancas examinadoras.

9.3. As questões do Teste de Aptidão Musical serão formuladas com base nos seguintes itens:

a) Banca A (RITMO) - execução imitativa de estruturas rítmicas com graus de dificuldade progressivos;

b) Banca B (SOM) - entoação de trecho musical proposto pela banca examinadora que servirá como base para realização de transposições tonais práticas (cantadas intuitivamente) e questão de memorização de trecho proposto.

9.4. Os candidatos serão aprovados no teste se obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)**, caso contrário, enquadrar-se-ão no subitem 6.6.1 deste Edital.

9.4.1. Somente os candidatos aprovados no TAM concorrerão ao processo seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical.

9.5. No dia especificado no cronograma de execução de seu teste (item 13), os candidatos deverão optar por um dos instrumentos oferecidos neste processo seletivo, quais sejam:

a) ACORDEON - 5 vagas;

b) FLAUTA TRANSVERSA - 5 vagas;

c) TECLADO ELETRÔNICO - 10 vagas;

d) VIOLÃO - 10 vagas.

9.6. A classificação final para o Curso Técnico em Instrumento Musical dar-se-á mediante a ordem decrescente de pontuação obtida nas provas de Conhecimento Gerais, Redação e TAM, conforme item 12.1.1, concorrendo os candidatos, exclusivamente, com os demais candidatos optantes da mesma escolha da reserva de vagas (Ampla Concorrência, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 e L8) e de sua escolha pelo instrumento musical.

9.7. Os candidatos que não forem aprovados com base na reclassificação por instrumento musical e por grupos de cotas, serão considerados classificáveis e estarão concorrendo às vagas ociosas, conforme procedimento da chamada dos classificáveis (item 19) deste Edital.

9.8. A distribuição das vagas conforme a oferta dos instrumentos musicais obedecerá ao que prescreve a Lei das Cotas e o Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012.

9.9. No dia **20 de maio de 2019** será divulgado, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, o cronograma de execução do TAM, indicando o **dia exato** e o **turno específico** em que os candidatos deverão comparecer ao IFCE para se submeterem ao teste, portando um documento oficial de identidade original e o protocolo de inscrição. A aplicação do TAM será individual e os candidatos deverão chegar **30 minutos** antes do horário marcado para o início da aplicação das provas, no devido turno para o qual foram designados. Não serão permitidas trocas de dia ou de turno, por qualquer motivo, a qualquer candidato.

9.10. O resultado do Teste de Aptidão Musical será divulgado no dia **24 de maio de 2019** no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

9.11. Os candidatos poderão recorrer do resultado do TAM de acordo com o item 11.2 deste edital.

10. DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas no dia **2 de junho de 2019** e o horário será informado junto com a liberação dos cartões de identificação.

10.2. Os candidatos serão submetidos à prova discursiva de **Redação** e prova objetiva de **Conhecimentos Gerais** com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha (opções de **A a E**) valendo 1 (um) score cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos e abrangendo as seguintes **áreas de conhecimento**:

Área I:	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 10 questões);
Área II:	Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia - 5 questões e História - 5 questões);
Área III:	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Biologia - 5 questões; Física - 5 questões; Matemática - 10 questões e Química - 5 questões).

10.2.1. O conteúdo programático relacionado às disciplinas contidas nas três áreas de conhecimento supracitadas está disponível no **Anexo V** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos conhecerem seu inteiro teor, para fins de preparação para a Prova de Conhecimentos Gerais.

10.3. Os candidatos deverão transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro dos candidatos e seu preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Os candidatos deverão proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.

10.4. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita com extensão de 25 a 30 linhas. Os candidatos, diante da proposta, deverão definir uma perspectiva adequada de

abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema, mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando **somente** caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, sendo **desconsiderada** a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outra opção não especificada neste item.

10.4.1. Como critério de avaliação da Prova de Redação, será descontada a seguinte quantidade de pontos:

- a) 2 (dois) pontos para cada erro de Escrita (E);
- b) 3 (três) pontos para cada erro de Gramática (G);
- c) 4 (quatro) pontos para cada erro de Texto (T);
- d) 4 pontos para cada linha não preenchida até o mínimo de linhas exigido (25 linhas).

10.5. Só terão a Prova de Redação corrigida os candidatos classificados na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do triplo do número de vagas ofertadas, de acordo com o Anexo III.

10.5.1. Os candidatos empatados na última posição da quantidade especificada no item 10.5, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.3, também terão a sua Redação corrigida.

10.5.2. Os candidatos não classificados, conforme estabelecido no item 10.5 não terão nota de redação atribuída e serão eliminados do Processo Seletivo.

10.6. Após o período de inscrições, para efeito de pré-classificação, caso haja vagas ociosas para as cotas L1, L3, L5 e L7, elas serão destinadas, respectivamente, às cotas L2, L4, L6 e L8.

10.7. Receberá nota **zero** a redação dos candidatos que:

- a) escreverem de forma ilegível, a lápis ou com caneta esferográfica que não seja de tinta azul ou preta;
- b) assinarem, escreverem seu nome ou usarem qualquer forma de identificação na folha onde será produzido o texto;
- c) escreverem a redação em forma de versos;
- d) não atenderem ao tema proposto;
- e) não atenderem ao tipo proposto de redação.

10.8. No(s) curso(s) em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão habilitados para a correção da prova de Redação, exceto os eliminados na prova de Conhecimentos Gerais.

10.9. A correção da prova de redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) escores, perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Facultar-se-á aos candidatos recorrerem quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser anulados, referentes à Prova de Conhecimentos Gerais/Gabarito, à Prova de Redação e ao Resultado Preliminar deste Processo Seletivo, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) Acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital);
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) Selecionar o tipo de requerimento desejado;
- d) Preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;
- e) Clicar em "Enviar solicitação".

11.2. Facultar-se-á aos candidatos do curso Técnico em Instrumento Musical recorrerem quanto ao Resultado do Teste de Aptidão Musical (TAM) mediante requerimento (modelo disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>) devidamente assinado e enviado para o endereço eletrônico ingressos@ifce.edu.br, de acordo com o cronograma do item 13.1.

11.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

11.4. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido pedido de vista da prova de redação e de acesso ao detalhamento do cartão-resposta do candidato no período estabelecido no cronograma.

11.4.1. Os candidatos poderão solicitar vista de prova, no período informado no cronograma, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital;
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**, e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) selecionar o tipo de requerimento desejado;
- d) preencher o requerimento eletrônico;
- e) clicar em “Enviar solicitação”.

11.5. A divulgação do resultado da análise dos recursos impetrados será realizada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, em conformidade com o cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Para a habilitação no curso Técnico em Instrumento Musical

12.1.1. A média final dos candidatos ao curso Técnico em Instrumento Musical será apurada através da fórmula abaixo:

$$MF = \frac{1 * NCG + 2 * RED + 3 * TAM}{6}, \text{ onde:}$$

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;
- RED = Nota de Redação;
- TAM = Teste de Aptidão Musical.

12.1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas para cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de zero em **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

12.1.3. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos respectivos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

12.2. Para os demais cursos

12.2.1. A média final dos candidatos será apurada através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{1 * NCG + 2 * RED}{3}, \text{ onde:}$$

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;

12.2.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas para cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de zero em **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

12.2.3. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.3, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

12.3. Dos critérios para desempate

12.3.1. Em caso de empate de candidatos na prova de **Conhecimentos Gerais** serão obedecidos os seguintes critérios:

12.3.1.1. Para os cursos Técnicos em Guia de Turismo e em Instrumento Musical:

- 1º) maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) maior nota nas provas da **Área II**;
- 3º) maior nota nas provas da **Área III**.

12.3.1.2. Para os demais cursos:

- 1º) maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) maior nota nas provas da **Área II**.

12.3.2. Em caso de empate de candidatos nos **resultados finais**, serão obedecidos os seguintes critérios:

12.3.2.1. **Para habilitação de Guia de Turismo**, o candidato será classificado na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) com maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) com maior nota nas provas da **Área II**;
- 3º) com maior nota nas provas da **Área III**;
- 4º) com maior nota na Redação;
- 5º) com idade mais elevada.

12.3.2.2. **Para habilitação de Técnico em Instrumento Musical** o candidato será classificado na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) com maior nota no Teste de Aptidão Musical;
- 2º) com maior nota na prova da **Área I**;
- 3º) com maior nota nas provas da **Área II**;
- 4º) com maior nota nas provas da **Área III**;
- 5º) com maior nota na Redação;
- 6º) com idade mais elevada.

12.3.2.3. **Para os demais cursos**, o candidato será classificado na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) com maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) com maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) com maior nota nas provas da **Área II**;
- 4º) com maior nota na Redação;
- 5º) com idade mais elevada.

13. DO CALENDÁRIO

13.1. As atividades para o Processo Seletivo 2019.2 dos *campi* de Fortaleza e Sobral obedecerão ao seguinte calendário:

Cronograma	Etapas do Processo
11/04/2019	Período de impugnação do edital
12/04/2019	Resposta aos pedidos de impugnação do edital
15 a 26/04/2019	Inscrição de candidatos
15 a 26/04/2019	Período para solicitação de atendimento diferenciado
15 e 16/04/2019	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/04/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção
24/04/2019	Recurso contra o resultado dos pedidos de isenção
26/04/2019	Resposta aos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção
29/04/2019	Vencimento da taxa de inscrição
10/05/2019	Divulgação das inscrições deferidas e da resposta aos pedidos de atendimento diferenciado
13 e 14/05/2019	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
17/05/2019	Resposta aos recursos contra o indeferimento de inscrição
20/05/2019	Divulgação do cronograma do TAM
24/05/2019	Resultado do TAM
27/05/2019	Período para recurso contra o resultado do TAM
29/05/2019	Resposta aos recursos contra o resultado do TAM
29/05/2019	Divulgação dos horários das provas e dos cartões de identificação
02/06/2019	Prova de Conhecimentos Gerais e Redação
03/06/2019	Período para recurso contra a prova e gabarito
05/06/2019	Resposta aos recursos contra a prova e gabarito
28/06/2019	Divulgação do resultado preliminar
1/07/2019	Solicitação de vista de prova
2 e 3/07/2019	Período para recurso contra o resultado preliminar
5/07/2019	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar
5/07/2019	Divulgação do resultado final

14. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

14.1. O Departamento de Ingressos do IFCE disponibilizará no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, para impressão, na data constante no **item 13** deste Edital, os **cartões de identificação** dos candidatos, contendo, além do número de inscrição, as informações quanto aos locais (colégio, endereço, sala etc.) onde os candidatos farão suas provas.

14.2. Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais e Redação, os candidatos **deverão estar munidos, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original** (subitem 6.5, alínea b).

14.3. Terão **o acesso vetado à sala de prova** os candidatos que **não apresentarem** o documento especificado no subitem anterior.

15. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA

15.1. As provas serão realizadas no **dia 2 de junho de 2019** e os cartões de identificação assim como o

horário serão divulgados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.

15.2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início. No horário informado para o início da prova, os portões dos locais onde serão realizadas o exame serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários.

15.3. Todas as instruções relativas às provas serão fornecidas 10 (dez) minutos antes do seu início.

16. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

16.1. A partir das **8 horas do dia 15 de abril de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2019**, os candidatos poderão requerer, caso necessário, atendimento diferenciado para a realização das provas do concurso, na forma do subitem seguinte.

16.2. Para solicitar o atendimento diferenciado, os candidatos deverão:

a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no subitem 13.1. deste Edital);

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) clicar em "Requerimento de atendimento diferenciado";

d) descrever o tipo de atendimento, justificando-o, e anexar, no formato PDF, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso) com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

e) clicar em "Enviar solicitação".

16.3. O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e o resultado da análise do pedido será divulgado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data definida no cronograma constante no subitem 13.1.

16.4. Os candidatos contemplados com atendimento diferenciado participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

16.5. Os candidatos que não requererem atendimento especial, **dentro do período de inscrição**, ficarão impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

16.6. A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável devidamente identificado pela candidata.

16.6.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios para o requerimento de atendimento especial:

a) documento de identificação oficial da mãe;

b) certidão de nascimento da criança;

c) atestado médico comprovando a condição de lactante.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. Serão disponibilizados para consulta, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, duas listagens de classificação, observando-se o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital:

a) **Resultados oficiais (Pré-classificação)** - listagem dos candidatos que, na Prova de Conhecimentos Gerais, obtiveram a pontuação necessária para a correção da Prova de Redação (pré-classificados) e daqueles que não obtiveram tal pontuação (eliminados).

b) **Resultados oficiais** - listagem dos candidatos pré-classificados na etapa anterior, organizada em ordem

Publicado no B.S. nº 367 de 08/04/2019.
decrecente, considerando-se a pontuação obtida na Média Final, cujo cálculo se encontra especificado no item 12 deste Edital.

17.1.1. Os resultados preliminar e final do curso Técnico em Instrumento Musical serão publicados em arquivos separados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

17.1.2. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

17.1.3. Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

18. DA PRÉ-MATRÍCULA

18.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados ocorrerá nas instalações dos *campi* participantes do certame, conforme datas e horários especificados a seguir.

a) No *campus* de Fortaleza - **dias 10 e 11 de julho, das 8h às 12h e das 14h às 17h.**

b) No *campus* de Sobral - **dias 16 e 17 de setembro, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.**

18.2. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) imprimir a ficha de pré-matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>;

b) preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;

c) dirigir-se ao *campus* para o qual fez inscrição, no dia e horário estipulados no item 18.1 deste Edital, com toda a documentação especificada no subitem 18.3 para efetivação da matrícula.

18.3. Os candidatos deverão entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

a) todos os candidatos aprovados:

- Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
- Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos - Carteira de Identidade; CPF; Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio; comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e comprovante de endereço;
- 2 fotos 3x4, recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida).

b) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo (além dos documentos descritos na alínea "a" do item 18.3):

- Formulário de informação de renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (ver Anexo I);
- Histórico do ensino fundamental.

c) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência - PcD (além dos documentos descritos na alínea "a" do item 18.3):

- Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 5, deste Edital.

18.4. A condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

18.5. A condição socioeconômica dos candidatos que utilizarem a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

18.6. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal.

19. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

19.1. A chamada dos classificáveis para pré-matrícula será realizada nas instalações dos *campi* participantes do certame, conforme datas e horários especificados a seguir.

a) no *campus* de Fortaleza - **dia 15 de julho, às 9h.**

b) no *campus* de Sobral - **dia 19 de setembro, às 9h.**

19.2. A chamada dos classificáveis poderá ocorrer em dois momentos distintos:

19.2.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

19.2.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidatos da ampla concorrência.

19.2.2. Caso ainda haja vagas, em um segundo momento, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação no *campus*, independente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

19.3. Os candidatos classificáveis serão chamados de forma oral, pelo menos duas vezes, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

19.4. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme item 18 deste Edital.

19.4.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no subitem 19.1 para saná-las.

20. DAS VAGAS REMANESCENTES

20.1. Os candidatos classificáveis que não forem contemplados na chamada oral poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

20.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o termo de que trata o item 20.1.

20.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada por curso, em ordem decrescente da pontuação que obtiveram neste processo seletivo.

20.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*).

20.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleiteiam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 18.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

20.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

20.7. A assinatura no Termo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados ao surgimento de

vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares. Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.

20.8. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o item 20.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

21. DO INÍCIO DAS AULAS

21.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão acessar o sítio do IFCE (www.ifce.edu.br) para verificar o dia de início das aulas no calendário acadêmico do seu *campus*.

21.2. Na primeira semana de aula, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

22. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

22.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus*.

22.2. O próprio aluno ou terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples, poderá confirmar a matrícula.

22.3. A confirmação de matrícula será efetivada mediante assinatura na lista de confirmação, disponibilizada pela Coordenação do Curso. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples.

22.4. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

22.5. Caso os alunos pré-matriculados não realizem a confirmação de matrícula prevista no item 22.1, será declarada a vacância definitiva da vaga.

23. DA IMPUGNAÇÃO

23.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no subitem 13.1. deste Edital);
- b) clicar no processo seletivo em questão;
- c) clicar na solicitação desejada: “Impugnação de edital”;
- d) realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso, ou o *login* no sistema;
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

23.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

23.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

23.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no dia 12 abril de 2019.

23.5. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. Após a divulgação do resultado final, da efetivação da matrícula e, ainda, da chamada dos classificáveis, contemplando-se o **item 19** deste Edital, se, em algum curso, o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_81

para o semestre 2019.2, ficando, porém, os candidatos aprovados com direito a vaga para o semestre 2020.1. Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.

24.2. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no Anexo III.

24.2.1. As aulas práticas do curso Técnico em Meio Ambiente, quando houver visitas técnicas ou se tratar de aulas de campo, serão realizadas no período diurno (matutino ou vespertino).

24.2.2. Os candidatos classificados no Exame de Seleção para o Curso de Guia de Turismo farão, no decorrer do curso, viagens técnicas terrestres e, possivelmente, uma viagem aérea, em parte, custeadas pelos alunos.

24.3. **Por ocasião da realização das provas, os candidatos que não apresentarem documento de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1 deste Edital, não poderão participar do certame e serão, automaticamente, eliminados do Exame de Seleção.

24.4. Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação das provas, o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.

24.5. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2019.2, as provas serão destruídas.

24.6. Os candidatos serão eliminados, se:

a) **não apresentarem, no dia da prova, documento oficial de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1;

b) obtiverem **nota zero** em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

c) comparecerem **após o horário** estabelecido para o início da prova;

d) **deixarem** de comparecer **no dia da prova**;

e) **usarem**, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo Processo Seletivo;

f) **atentarem** contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;

g) **deixarem de regularizar sua inscrição**, caso não seja deferida, no período especificado neste Edital.

24.7. Os candidatos só poderão sair da sala, em caráter definitivo, decorridos 60 minutos do início da prova e após assinarem o cartão-resposta e a lista de presença, além de preencherem seus dados na folha de redação no campo indicado.

24.8. Serão **sumariamente eliminados os candidatos cujo aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, alarme, despertador etc., no recinto de provas.

24.9. Por questões de segurança, sigilo e lisura deste Processo Seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, que os candidatos realizem a prova em outro local não especificado no **cartão de identificação**, de que trata o item 14.1 deste Edital.

24.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

24.11. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo os candidatos observar rigorosamente os ditames deste Edital.

24.12. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet*, por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

24.13. Os **anexos** e as **resoluções** do Departamento de Ingressos, referentes a esse processo seletivo e publicados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, assim como as **disposições** e as **instruções** contidas nas capas das provas e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

24.14. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos.

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 05/04/2019, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0583437** e o código CRC **0A94D4CF**.

23255.001611/2019-05

0583437v117



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE
PROCESSO SELETIVO 2019.2 - CAMPUS DE FORTALEZA
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

O **Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, anuncia, por meio do Departamento de Ingressos, que estarão abertas, no período de **15 a 26 de abril de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo 2019.2, com o objetivo de selecionar candidatos aos **Cursos Técnicos Integrados** do *campus* de Fortaleza.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFCE, *campus* de Fortaleza, no semestre **2019.2**, dentro do limite de vagas, fixado no **Anexo III** deste Edital, para cada curso e turno.

2. DA FORMA DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

2.1. Cursos Técnicos Integrados - são cursos técnicos integrados ao ensino médio tradicional, planejados de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio. Poderão se inscrever estudantes que, no ato da matrícula, apresentem comprovante de conclusão do ensino fundamental.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. Matutino - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana.

3.2. Vespertino - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12 e 18h, todos os dias da semana.

3.3. Integral - curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (matutino e vespertino; matutino e noturno; vespertino e noturno).

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste Processo Seletivo (2019.2) para o *campus* de Fortaleza estão especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.2. A oferta de vagas obedece ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

5. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

5.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 2.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019, Página 84

Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.
 Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, o IFCE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo com exemplo para 40 vagas):

a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP) independente de renda.

b) Dentro dos 50% de vagas reservadas, tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão para a qual será aplicado um percentual de reserva de vagas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoa com deficiência (PcD). O percentual de vagas destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (população do estado do Ceará – 66,75%) e pessoa com deficiência (população do estado do Ceará – 27,69%) foi obtido por meio da somatória destas etnias no último Censo Demográfico do IBGE e aplicado sobre as vagas aqui descritas.

Quadro explicativo

Percentual de vagas ofertadas para o curso no respectivo turno								
100%								
Percentual de reserva de vagas para ampla concorrência	Percentual de reserva de vagas definido pela Lei nº 12.711/2012 (cotas)							
50%	50%							
	27,69% (ver detalhamento)				66,75% (ver detalhamento)			
Ampla concorrência	L1	L3	L5	L7	L2	L4	L6	L8

Detalhamento (exemplo para 40 vagas)

Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	40
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, Pardos e Indígenas	66,75%
% Pessoa com deficiência	27,69%
Vagas para ampla concorrência	20
Vagas para alunos oriundos de escola pública	20
Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	2
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5
Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
Vagas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	5

Vagas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1
Vagas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2

5.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- tenham **cursado integralmente o ensino fundamental** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou
- tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.3.1. Caso seja constatado desacordo com o perfil da cota para o qual se inscreveram, os candidatos serão eliminados do certame e terão sua solicitação de matrícula automaticamente **indeferida**.

5.3.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4. Ao efetuarem sua inscrição, via *internet*, a fim de concorrerem às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, os candidatos deverão selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.4.1. Os candidatos classificados no presente Processo para ocupar vagas do Sistema de Cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da pré-matrícula.

5.4.2. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas para **Egressos de Escola Pública que percebem renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda** é condição básica para a pré-matrícula, sendo impedidos de realizá-la os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido no item 18 deste Edital ou, apresentando-a, tiverem o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5. Ao efetuar a inscrição, via *internet*, a fim de concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas e reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência, os candidatos deverão marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclararem-se pessoa com deficiência ou pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o inteiro teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

6.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital. Os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, das **8 horas do dia 15 de abril de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2019**.

6.3.1. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), cujo pagamento deverá ser IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_86

6.3.2. A confirmação da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição que deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário do dia **29 de abril de 2019**, salvo no caso dos candidatos isentos, conforme item 7 deste Edital.

6.4. Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, durante o período definido no subitem 6.3 e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via *internet*;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme subitem 6.3.2 e
- c) imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição. Resguardar a **identificação do candidato** (usuário/*login* e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo.

6.4.1. **Os candidatos optantes por reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)** deverão também enviar laudo médico digitalizado indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 5, deste Edital.

6.4.2. O envio do laudo digitalizado deverá ser feito durante o período de inscrição **exclusivamente** via *internet*, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**, e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) clicar em “Solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência”;
- d) conferir os dados e anexar a documentação solicitada;
- e) clicar em “Enviar solicitação”.

6.5. Para a inscrição, é obrigatório aos candidatos:

- a) possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possuam, os candidatos deverão procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.
- b) possuir documentação oficial de identificação com foto e assinatura.

6.5.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro (ainda válido);
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.5.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade:**

- a) certificado de reservista;
- b) carteira de trabalho (modelo antigo);
- c) boletim de ocorrência policial;

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) título eleitoral;

f) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);

g) carteira de estudante e

h) carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.

6.6. No momento da inscrição, os candidatos deverão optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será confirmado somente o último.

6.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão informar a cidade em que desejam realizar sua prova.

6.8. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.9. Os candidatos deverão verificar a situação de sua inscrição, mediante consulta à lista de **inscrições confirmadas** que será disponibilizada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, a partir do **dia 10 de maio de 2019.**

6.10. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, na condição de inscrição deferida, nos dias **13 e 14 de maio de 2019**, poderá pleitear a regularização de sua situação **exclusivamente** via *internet*, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em "**Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**" e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) clicar em “Regularização de Inscrições Indeferidas”;

d) conferir os dados, justificar a solicitação e anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento do pedido de isenção.

e) clicar em “Enviar solicitação”.

6.11. Em hipótese alguma os candidatos poderão prestar provas sem que sua inscrição esteja deferida.

6.12. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via *internet*, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

6.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros concursos/seleções.

6.14. **Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.**

6.15. Não será aceito requerimento de inscrição condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico, nem em desacordo com as normas deste Edital.

6.16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos e dão ao IFCE o direito de excluí-los deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O pedido de isenção deverá ser feito **exclusivamente via internet**, das **8h do dia 15 de abril de 2019 às 23 horas 59 minutos do dia 16 de abril de 2019**, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) realizar inscrição no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme subitem 6.4, alíneas “a” e “c”. Assim, será gerado um número de **protocolo** que será utilizado para a solicitação de isenção;

b) acessar o endereço eletrônico <https://esolis.ifce.edu.br/>;

c) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui** e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

d) clicar em **Requerimento de isenção**;

e) conferir os dados apresentados, selecionar a categoria de isenção correspondente, inserir a documentação exigida e declarar ciência das informações apresentadas;

f) clicar em **Enviar solicitação**.

7.1.1. Só será permitida uma única solicitação de isenção por número de CPF.

7.1.2. Após o envio das informações e dos documentos, **não será possível alterá-los**.

7.1.3. As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A falsidade destes sujeitará o declarante às sanções previstas em Lei.

7.1.4. O IFCE não se responsabiliza por solicitação de isenção não recebida via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.2. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias e **forneçam os documentos comprobatórios (conforme especificados no item 8 deste Edital)**:

a) candidatos que comprovarem cumulativamente que **cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas da rede pública** (ou como bolsista integral em escola da rede privada) e **renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio**;

b) candidatos **inscritos no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) candidatos com **baixa renda**.

7.3. O candidato deverá verificar o resultado de seu pedido de isenção no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, na data estipulada no cronograma constante no item 13.1 deste Edital.

Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição seja reprovada, o candidato poderá impetrar recurso, no período informado no mesmo cronograma, de acordo com o seguinte passo a passo:

a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital;

b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu e acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);

c) selecionar o tipo de requerimento desejado;

d) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;

e) clicar em “Enviar solicitação”.

7.4. No caso de **indeferimento** do pedido de isenção e do recurso contra o resultado do pedido, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o **subitem 6.4**, alínea “b”.

7.5. A solicitação fora do prazo acima estabelecido, assim como a não apresentação dos documentos exigidos, desabilitam os candidatos ao benefício da isenção.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos oriundos de escolas da rede pública ou de escola privada, na condição de bolsista integral, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade do candidato;

b) Fotocópia (frente e verso) do Histórico Escolar do ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) e, no caso de alunos bolsistas, declaração emitida pela escola comprovando essa condição (as cópias dos documentos

devem ser salvas em apenas um arquivo). O candidato que não dispuser da cópia do Histórico Escolar poderá enviar declaração, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da instituição de ensino à qual esteja vinculado, nela devendo constar a informação de que **cursou todos os anos do ensino fundamental em escola pública**.

c) Comprovação de que o candidato é membro de família com renda mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio - R\$ 1497,00). A comprovação de renda deverá considerar todos os membros da família maiores de 18 anos e será feita mediante o envio de **um dos documentos abaixo listados** (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo):

- Cópia dos três últimos contracheques;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do contrato de trabalho vigente (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco. Desempregados(as) deverão apresentar a cópia das páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho encerrado e da primeira página subsequente em branco;
- Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado.

8.2. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverão apresentar a seguinte documentação:

a) fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade e

b) **declaração válida** (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral) de que está inscrito no programa.

8.3. Os candidatos com baixa renda deverão apresentar a seguinte documentação:

a) fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade;

b) **declaração válida** com o Número de Identificação Social - NIS (emitida em até 02 anos da data da última atualização cadastral) **ou** cópia das três últimas contas de energia, com valor médio igual ou inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) em nome do favorecido, do cônjuge (com cópia da certidão de casamento), dos pais ou responsáveis legais (as cópias dos documentos devem ser salvas em apenas um arquivo).

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no subitem 13.1. deste Edital;
- b) clicar no processo seletivo em questão;
- c) clicar na solicitação desejada: “Impugnação de edital”;
- d) realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso, ou o *login* no sistema;
- e) preencher o requerimento de impugnação do edital, informando item, subitem e a justificativa fundamentada;
- f) clicar em “Enviar solicitação”.

9.2. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.3. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ingressos.

9.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data estipulada no cronograma do item 13.1 deste edital.

9.5. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.

10. DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas no dia **2 de junho de 2019** e o horário será informado junto com a liberação dos cartões de identificação. Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.

10.2. Os candidatos serão submetidos à prova discursiva de **Redação** e prova objetiva de **Conhecimentos Gerais** com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha (opções de **A a E**) valendo 1 (um) score cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos e abrangendo as seguintes **áreas de conhecimento**:

Área I:	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 10 questões);
Área II:	Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia - 5 questões e História - 5 questões);
Área III:	Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias (Biologia - 5 questões; Física - 5 questões; Matemática - 10 questões e Química - 5 questões).

10.2.1. O conteúdo programático relacionado às disciplinas contidas nas três áreas de conhecimento supracitadas está disponível no **Anexo IV** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos conhecerem seu inteiro teor, para fins de preparação para a Prova de Conhecimentos Gerais.

10.3. Os candidatos deverão transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro dos candidatos e seu preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Os candidatos deverão proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.

10.4. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita com extensão de 25 a 30 linhas. Os candidatos, diante da proposta, deverão definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema, mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando **somente** caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, sendo **desconsiderada** a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outra opção não especificada neste item.

10.4.1. Como critério de avaliação da Prova de Redação, será descontada a seguinte quantidade de pontos:

- a) 2 (dois) pontos para cada erro de Escrita (E);
- b) 3 (três) pontos para cada erro de Gramática (G);
- c) 4 (quatro) pontos para cada erro de Texto (T);
- d) 4 pontos para cada linha não preenchida até o mínimo de linhas exigido (25 linhas).

10.5. Só terão a Prova de Redação corrigida os candidatos classificados na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do triplo do número de vagas ofertadas, de acordo com o Anexo III.

10.5.1. Os candidatos empatados na última posição da quantidade especificada no item 10.5, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.3, também terão a sua Redação corrigida.

10.5.2. Os candidatos não classificados, conforme estabelecido no item 10.5 não terão nota de redação atribuída e serão eliminados do Processo Seletivo.

10.6. Após o período de inscrições, para efeito de pré-classificação, caso haja vagas ociosas para as cotas L1, L3, L5 e L7, elas serão destinadas, respectivamente, às cotas L2, L4, L6 e L8.

10.7. Receberá nota **zero** a redação dos candidatos que:

- a) escreverem de forma ilegível, a lápis ou com caneta esferográfica que não seja de tinta azul ou preta;
- b) assinarem, escreverem seu nome ou usarem qualquer forma de identificação na folha onde será produzido o texto;
- c) escreverem a redação em forma de versos;
- d) não atenderem ao tema proposto;

e) não atenderem ao tipo proposto de redação.

10.8. No(s) curso(s) em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão habilitados para a correção da prova de Redação, exceto os eliminados na prova de Conhecimentos Gerais.

10.9. A correção da prova de redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) escores, perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Facultar-se-á aos candidatos recorrerem quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser anulados, referentes à Prova de Conhecimentos Gerais/Gabarito, à Prova de Redação e ao Resultado Preliminar deste Processo Seletivo, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital;
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**, e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) selecionar o tipo de requerimento desejado;
- d) preencher o requerimento eletrônico, fundamentando a solicitação;
- e) clicar em "Enviar solicitação".

11.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

11.3. Para fins de fundamentação do recurso, será admitido pedido de vista da prova de redação e de acesso ao detalhamento do cartão-resposta do candidato no período estabelecido no cronograma.

11.3.1. Os candidatos poderão solicitar vista de prova, no período informado no cronograma, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/> (obedecendo aos prazos estipulados no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital);
- b) clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**, e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- c) selecionar o tipo de requerimento desejado;
- d) preencher o requerimento eletrônico;
- e) clicar em "Enviar solicitação".

11.4. A divulgação do resultado da análise dos recursos impetrados será realizada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, em conformidade com o cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A média final dos candidatos será apurada através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{1 * NCG + 2 * RED}{3}, \text{ onde:}$$

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;
- RED = Nota de Redação;

12.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas para cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de zero em **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

12.1.2. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.2., considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

12.2. Dos critérios para desempate

12.2.1. Em caso de empate de candidatos na prova de **Conhecimentos Gerais** serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1º) maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) maior nota nas provas da **Área II**.

12.2.2. Em caso de empate de candidatos nos **resultados finais**, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1º) com maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) com maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) com maior nota nas provas da **Área II**;
- 4º) com maior nota na Redação;
- 5º) com idade mais elevada.

13. DO CALENDÁRIO

13.1. As atividades para o Processo Seletivo 2019.2 dos *campus* de Fortaleza obedecerão ao seguinte calendário:

Cronograma	Etapas do Processo
11/04/2019	Período de impugnação do edital
12/04/2019	Resposta aos pedidos de impugnação do edital
15 a 26/04/2019	Inscrição de candidatos
15 a 26/04/2019	Período para solicitação de atendimento diferenciado
15 e 16/04/2019	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/04/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção
24/04/2019	Recurso contra o resultado dos pedidos de isenção
26/04/2019	Resposta aos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção
29/04/2019	Vencimento da taxa de inscrição
10/05/2019	Divulgação das inscrições deferidas e da resposta aos pedidos de atendimento diferenciado
13 e 14/05/2019	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
17/05/2019	Resposta aos recursos contra o indeferimento de inscrição
29/05/2019	Divulgação dos horários das provas e dos cartões de identificação
02/06/2019	Prova de Conhecimentos Gerais e Redação
03/06/2019	Período para recurso contra a prova e gabarito
05/06/2019	Resposta aos recursos contra a prova e gabarito
28/06/2019	Divulgação do resultado preliminar
1/07/2019	Solicitação de vista de prova
2 e 3/07/2019	Período para recurso contra o resultado preliminar

5/07/2019	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar
5/07/2019	Divulgação do resultado final

14. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

14.1. O Departamento de Ingressos do IFCE disponibilizará no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, para impressão, na data constante no **item 13** deste Edital, os **cartões de identificação** dos candidatos, contendo, além do número de inscrição, as informações quanto aos locais (colégio, endereço, sala etc.) onde farão suas provas.

14.2. Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais e Redação, os candidatos **deverão estar munidos, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original** (subitem 6.5, alínea b).

14.3. Terão **o acesso à sala de prova vetado** os candidatos que **não apresentarem** o documento especificado no subitem anterior.

15. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA

15.1. As provas serão realizadas no dia **2 de junho de 2019**, e a divulgação dos cartões de identificação assim como o horário serão divulgados no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>.

15.2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início. No horário informado para o início da prova, os portões dos locais onde serão realizadas o exame serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários.

15.3. Todas as instruções relativas às provas serão fornecidas 10 (dez) minutos antes do seu início.

16. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

16.1. A partir das **8 horas do dia 15 de abril de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2019**, os candidatos poderão requerer, caso necessário, atendimento diferenciado para a realização das provas do Processo Seletivo, na forma do subitem seguinte.

16.2. Para solicitar o atendimento diferenciado, os candidatos deverão:

- acessar o endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma constante no subitem 13.1 deste Edital;
- clicar no processo seletivo para o qual se inscreveu. Caso seja o primeiro acesso, clicar em **Primeiro acesso? Cadastre-se aqui**, e realizar o cadastro. Se já tiver cadastro, acessar com *login* (Protocolo de Inscrição) e senha (CPF sem pontos e sem traço);
- clicar em "Requerimento de atendimento diferenciado";
- descrever o tipo de atendimento, justificando-o, e anexar, no formato PDF, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso) com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- clicar em "Enviar solicitação".

16.3. O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e o resultado da análise do pedido será divulgado no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, na data definida no cronograma constante no subitem 13.1.

16.4. Os candidatos contemplados com atendimento diferenciado participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

16.5. Os candidatos que não requererem atendimento especial, **dentro do período de inscrição**, ficarão impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

16.6. A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável devidamente identificado pela candidata.

16.6.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios para o requerimento de atendimento especial:

- a) documento de identificação oficial da mãe;
- b) certidão de nascimento da criança;
- c) atestado médico comprovando a condição de lactante.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. Serão disponibilizados para consulta, no endereço eletrônico (<http://qselecao.ifce.edu.br>), duas listagens de classificação, observando-se o quadro de vagas constante no **Anexo III** deste Edital:

a) **resultados oficiais (pré-classificação)** - listagem dos candidatos que, na Prova de Conhecimentos Gerais, obtiveram a pontuação necessária para a correção da Prova de Redação (pré-classificados) e daqueles que não obtiveram tal pontuação (eliminados).

b) **resultados oficiais** - listagem dos candidatos pré-classificados na etapa anterior, organizada em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida na Média Final, cujo cálculo se encontra especificado no item 12 deste Edital.

17.1.1. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

17.1.2. Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no **Anexo III** deste Edital.

18. DA PRÉ-MATRÍCULA

18.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados ocorrerá nas instalações do *campus* de Fortaleza nos **dias 08 e 09 de julho, das 8h às 12h e das 14h às 17h**.

18.2. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

- a) imprimir a ficha de pré-matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>;
- b) preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;
- c) dirigir-se ao *campus* para o qual fez inscrição, nos dias e horários estipulados no item 18.1 deste Edital, com toda a documentação especificada no item 18.3 para efetivação da matrícula.

18.3. Os candidatos deverão entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

a) todos os candidatos aprovados:

- Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
- Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino fundamental; comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e comprovante de endereço;
- 2 fotos 3x4, recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida).

b) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo (além dos documentos descritos na alínea "a" do item 18.3):

- Formulário de informação de renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (ver Anexo I).

c) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência - PcD (além dos documentos descritos na **alínea a** do item 18.3):

- Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 5, deste Edital.

18.4. A condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no **Anexo I** deste Edital.

18.5. A condição socioeconômica dos candidatos que utilizarem a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

18.6. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal.

19. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

19.1. A chamada dos classificáveis para pré-matrícula será realizada nas instalações do *campus* de Fortaleza no **dia 12 de julho de 2019, às 9h**, podendo ocorrer em dois momentos distintos.

19.1.1. No primeiro momento, os candidatos classificáveis dos grupos relacionados à reserva de vagas e à ampla concorrência serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.

19.1.1.1. Serão chamados os classificáveis optantes pela reserva de vagas e, na sequência, os optantes pela ampla concorrência. Havendo vagas não preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas, estas ficarão disponíveis para os candidatos da ampla concorrência.

19.1.2. Caso ainda haja vagas, em um segundo momento, serão chamados os candidatos classificáveis por ordem geral de classificação no *campus*, independente do curso, dando-se aos candidatos a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

19.2. Os candidatos classificáveis serão chamados de forma oral, pelo menos duas vezes, e perderão a vaga aqueles que não estiverem presentes na hora em que seu nome for citado.

19.3. Os candidatos classificáveis deverão comparecer munidos da documentação exigida para pré-matrícula, conforme item 18 deste Edital.

19.3.1. Em caso de pendências na documentação, os candidatos terão até as 17h da data estipulada no subitem 19.1 para saná-las.

20. DAS VAGAS REMANESCENTES

20.1. Os candidatos classificáveis que não forem contemplados na chamada oral poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de sua opção, assinando o Termo de Manifestação de Interesse imediatamente após a finalização da chamada oral.

20.2. As vagas que surgirem após a chamada dos classificáveis serão preenchidas pelos candidatos que assinarem o termo de que trata o item 20.1.

20.3. Os candidatos que assinarem o Termo de Manifestação de Interesse farão parte de uma lista organizada por curso, em ordem decrescente da pontuação que obtiveram neste processo seletivo.

20.4. Com base na lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos

candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (*e-mail*). Publicado no B.S. nº 367, de 08/04/2019.

20.5. Os candidatos serão informados do dia em que deverão comparecer ao *campus* para o qual pleiteiam vaga, munidos dos documentos relacionados no item 18.3. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

20.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

20.7. A assinatura no Termo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados ao surgimento de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

20.8. Se, ao final do processo de utilização da lista de que trata o item 20.3, ainda houver vagas ociosas, o *campus* se reserva o direito de realizar mais convocações a partir da realização de chamada pública.

21. DO INÍCIO DAS AULAS

21.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão acessar o site do IFCE (www.ifce.edu.br) para verificar o dia de início das aulas no calendário acadêmico do seu *campus*.

21.2. Na primeira semana de aula, os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

22. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

22.1. Os candidatos aprovados e pré-matriculados deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus*.

22.2. O próprio aluno ou terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples, poderá confirmar a matrícula.

22.3. A confirmação de matrícula será efetivada mediante assinatura na lista de confirmação, disponibilizada pelo *campus*. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro que o represente, devidamente identificado em procuração simples.

22.4. **Não será considerada como confirmação de matrícula** a assinatura do aluno ou de seu procurador simples em lista diversa da disponibilizada pelo *campus*.

22.5. Caso os alunos pré-matriculados não realizem a confirmação de matrícula prevista no item 22.1, será declarada a vacância definitiva da vaga.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. Após a divulgação do resultado final, da efetivação da matrícula e, ainda, da chamada dos classificáveis, contemplando-se o item 20 deste Edital, se, em algum curso, o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o semestre 2019.2, ficando, porém, os candidatos aprovados com direito à vaga para o semestre 2020.1.

23.2. O IFCE se reserva o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no Anexo III.

23.3. **Por ocasião da realização das provas, os candidatos que não apresentarem documento de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1 deste Edital, não poderão participar do certame e serão, automaticamente, eliminados do Exame de Seleção.

23.4. Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação das provas, o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.

23.5. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2019.2, as provas serão destruídas.

23.6. Os candidatos serão eliminados, se:

- a) **não apresentarem, no dia da prova, documento oficial de identidade original**, na forma definida no subitem 6.5.1;
- b) obtiverem **nota zero** em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) comparecerem **após o horário** estabelecido para o início da prova;
- d) **deixarem** de comparecer **no dia da prova**;
- e) **usarem**, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo Processo Seletivo;
- f) **atentarem** contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
- g) **deixarem de regularizar sua inscrição**, caso não seja deferida, no período especificado neste Edital.

23.7. Os candidatos só poderão sair da sala, em caráter definitivo, decorridos 60 minutos do início da prova e após assinarem o cartão-resposta e a lista de presença, além de preencherem seus dados na folha de redação no campo indicado.

23.8. Serão **sumariamente eliminados os candidatos cujo aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, alarme, despertador etc., no recinto de provas.

23.9. Por questões de segurança, sigilo e lisura deste Processo Seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, que os candidatos realizem a prova em outro local não especificado no **cartão de identificação**, de que trata o item 14.1 deste Edital.

23.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

23.11. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo os candidatos observar rigorosamente os ditames deste Edital.

23.12. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via *internet*, por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

23.13. Os **anexos** e as **resoluções** do Departamento de Ingressos, referentes a esse processo seletivo e publicados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, assim como as **disposições** e as **instruções** contidas nas capas das provas e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

23.14. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos.

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 05/04/2019, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595855** e o código CRC **74F8A32E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI



EDITAL Nº 01/2019 - PRPI/REITORIA – IFCE

MULHERES NA CIÊNCIA (SERVIDORAS E ESTUDANTES)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 1ª edição do Prêmio MULHERES NA CIÊNCIA, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. DO OBJETO

A 1ª edição do Prêmio MULHERES NA CIÊNCIA tem como objeto principal VALORIZAR, ELEVAR, ESTIMULAR e RECONHECER O PROTAGONISMO FEMININO das **PESQUISADORAS SERVIDORAS e ESTUDANTES** no âmbito das ações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Premiar **PESQUISADORAS (SERVIDORAS e ESTUDANTES)** do IFCE consolidando sua importância nas ações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Valorizar, elevar, estimular e reconhecer o protagonismo feminino no âmbito das ações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE;

2.2.2. Equalizar os indicadores de pesquisa do IFCE;

2.2.3. Selecionar artigos das 35 (trinta e cinco) primeiras pesquisadoras (servidoras), classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, para publicação na REVISTA CONEXÕES;
IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_100

2.2.4. Oportunizar para as 05 (cinco) primeiras pesquisadoras (servidoras), classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, com publicações autorais individuais em formato E-book;

2.2.5. Oportunizar para 10 (dez) pesquisadoras (servidoras), não premiadas no item anterior, com uma cota de bolsa na modalidade Iniciação Científica Júnior (ICJ) ou Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT).

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Todas as **PESQUISADORAS (SERVIDORAS e ESTUDANTES)** do IFCE, deverão estar cadastradas na PLATAFORMA NL DE PESQUISA e ter “Curriculum Vitae” atualizado na Plataforma Lattes;

3.2. As **PESQUISADORAS (SERVIDORAS e ESTUDANTES)** do IFCE, cadastradas na PLATAFORMA NL DE PESQUISA, serão agraciadas com medalhas de Ouro, Prata ou Bronze;

3.3. Os critérios de premiação seguirão a tabela de pontuação estabelecida por este edital;

3.4. As PESQUISADORAS ESTUDANTES deverão estar **CADASTRADAS POR SEUS ORIENTADORES NA PLATAFORMA NL** como bolsistas em projetos de Pesquisa, Pós-Graduação ou Inovação de acordo com os programas do IFCE (IC, IT, Voluntário, PD&I, Pós-graduação) e terem “Curriculum Vitae” atualizado na Plataforma Lattes;

3.5. No ato da premiação, **AS PESQUISADORAS ESTUDANTES RECEBERÃO DE SEUS ORIENTADORES** (ou pessoa por este designado) suas medalhas;

3.6. No segmento servidora: Serão agraciadas com **medalha de OURO as 50 (cinquenta) primeiras pesquisadoras (SERVIDORAS)** do IFCE. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDOR**);

3.7. No segmento servidora: Serão agraciadas com **medalha de Prata as 100 (cem) próximas pesquisadoras (SERVIDORAS)** do IFCE, após a classificação estabelecida no item anterior. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA**);

3.8. No segmento servidora: Serão agraciadas com **medalha de Bronze as demais próximas pesquisadoras (SERVIDORAS)** do IFCE, após a classificação estabelecida no item anterior. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA);

3.9. No segmento servidora: As **35 (trinta e cinco) pesquisadoras (servidoras)** do IFCE mais bem classificadas terão, após análise do comitê científico da revista, um artigo (ANEXO III - MODELO DE ARTIGO) de sua autoria, publicado na REVISTA CONEXÕES. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA);

3.10. No segmento servidora: As **05 (cinco) primeiras pesquisadoras (servidoras)** do IFCE classificadas neste edital serão agraciadas com publicações autorais individuais em formato **E-book**. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA);

3.11. No segmento servidora: As **10 (dez) pesquisadoras (servidoras)**, **não premiadas no item anterior**, receberão uma cota de bolsa na modalidade Iniciação Científica Júnior (ICJ) **ou** Iniciação Científica (IC) **ou** Iniciação Tecnológica (IT). A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA). No ato do aceite, a pesquisadora, contemplada com a cota de bolsa, deverá cadastrar projeto na Plataforma de Pesquisa NL e indicar a estudante selecionada para o mesmo. A estudante selecionada deverá ter “Curriculum Vitae” atualizado na Plataforma Lattes além de atender todos os requisitos necessários para implantação da bolsa;

3.12. No segmento discente: Serão agraciadas com **medalha de OURO as 50 (cinquenta) primeiras pesquisadoras (ESTUDANTES)** do IFCE. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DISCENTE);

3.13. No segmento discente: Serão agraciadas com **medalha de Prata as 100 (cem) próximas pesquisadoras (ESTUDANTES)** do IFCE, após a classificação estabelecida no item anterior. A classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DISCENTE);

3.14. No segmento discente: Serão agraciadas com **medalha de Bronze as demais próximas pesquisadoras (ESTUDANTES)** do IFCE, após a classificação estabelecida no item anterior. A

classificação seguirá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DISCENTE**);

3.15. Ficam reservadas às pesquisadoras negras (pretas ou pardas) ou indígenas, 20% (vinte por cento) das oportunidades de premiação apresentadas neste edital;

3.16. Serão reservadas cotas para pesquisadoras que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas (**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO - NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) E INDÍGENAS**), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

3.17. É de exclusiva responsabilidade da pesquisadora a opção de concorrer às vagas reservadas para cotas nos termos do presente Edital;

3.18. A pesquisadora que deseje concorrer a cota reservada para negras (pretas ou pardas) ou indígenas e que não entregar a autodeclaração (**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO - NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) E INDÍGENAS**), nos termos deste Edital, ficará submetida às regras gerais das vagas de ampla concorrência;

3.19. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pesquisadora será eliminada da premiação;

3.20. As pesquisadoras negras (pretas ou pardas) ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste edital;

3.21. Na hipótese de não haver número de pesquisadoras negras (pretas ou pardas) ou indígenas suficientes para as oportunidades de premiações reservadas, as premiações remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pesquisadoras, observada a ordem de classificação;

3.22. Os artigos cuja temática seja a questão étnico-racial serão considerados como critério de desempate para as pesquisadoras inscritas.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se à premiação objeto deste Edital pesquisadoras que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser pesquisadora (servidora ou estudante) do IFCE;
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- c) Possuir projeto(s) cadastrado(s) na Plataforma NL do IFCE no período de 2014 a 2019;

5. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

5.1. Todas as informações para premiação serão retiradas dos dados das pesquisadoras cadastradas na Plataforma de Pesquisa NL e na Plataforma *Lattes* do CNPq;

5.2. Oportuno que as pesquisadoras atualizem seus dados nas respectivas plataformas;

5.2. As pesquisadoras que ainda não possuem cadastro na Plataforma de Pesquisa NL, deverão buscar fazê-lo com o gestor de pesquisa de seu campus;

5.3. Autodeclaração deverá ser realizada de forma on-line na Plataforma NL, com preenchimento do **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO - NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) E INDÍGENAS**;

5.4. Todo processo de classificação obedecerá a tabela de pontuação estabelecida por este edital (**ANEXO IV e ANEXO V**);

5.5. Para fins de pontuação na Tabela do Currículo Lattes a área de conhecimento a ser utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica da pesquisadora levará em conta sua produção científica, tecnológica, artística e cultural especificada no seu cadastro de dados realizado na plataforma NL e seguindo conforme estabelecido no **ANEXO II - TABELA DE ÁREAS DO CONHECIMENTO**;

5.6 A nota bruta do currículo (P) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuações (**ANEXO IV e ANEXO V**);

5.7. A Nota padronizada do Currículo (NC), utilizada para cálculo da pontuação final, é calculada por:

$$NC = \left(\frac{P}{P_{\max}} \right) * 100$$

Sendo P_{max} = pontuação máxima alcançada entre todos as pesquisadoras que participam deste edital e P = Pontuação bruta da pesquisadora.

5.8. Em caso de empate entre duas ou mais pesquisadoras, terá preferência, para efeito de desempate, a pesquisadora:

- a) que tiver maior idade, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o Art. 27 e seu parágrafo único da Lei no. 10.741/2003.
- b) que obtiver MAIOR NOTA DO CURRÍCULO LATTES não considerando a padronização;
- c) que tiver maior tempo como servidora do IFCE ou no caso discente a que tiver em semestre mais avançado;

5.9. Em caso de empate entre duas ou mais pesquisadoras selecionadas para as cotas, terá preferência, para efeito de desempate, a pesquisadora:

- a) que tiver maior idade, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o Art. 27 e seu parágrafo único da Lei no. 10.741/2003.
- b) que tiver o artigo cujo objeto seja a questão ético-racial.
- c) que obtiver MAIOR NOTA DO CURRÍCULO LATTES não considerando a padronização;
- c) que tiver maior tempo como servidora do IFCE ou no caso discente a que tiver em semestre mais avançado;

5.9 A PRPI fará uma CLASSIFICAÇÃO DECRESCENTE BASEADA na Nota padronizada do Currículo (NC), de cada pesquisadora.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	08 de março de 2019
Publicação do Edital	13 de março 2019
Período para recursos contra as regras do edital	14 de março de 2019
Resultado do Recurso sobre as regras do Edital	15 de março de 2019
Período de Inscrição	18 de março à 12 de abril de 2019 (até as 12h deste dia)
Publicação da lista preliminar de pesquisadoras a serem IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/	15 de abril de 2019

Interposição de recurso referente ao resultado das premiações	16 de abril de 2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das premiações	17 de abril de 2019
Publicação Final da lista de pesquisadoras a serem agraciadas	18 de abril de 2019
Data de Premiação do EDITAL Nº 01/2019 - MULHERES NA CIÊNCIA (SERVIDORAS E ESTUDANTES)	30 de abril de 2019 Dia Nacional da Mulher

7. RECURSOS CONTRA AS REGRAS DO EDITAL

7.1 É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com recursos contra as regras deste edital, identificando-se e pronunciando-se no período de dia 11 e 12 de março de 2019;

7.2. A ação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “RECURSO CONTRA AS REGRAS DO EDITAL Nº 01/2019 - MULHERES NA CIÊNCIA (SERVIDORAS E ESTUDANTES) ”, para o e-mail: prpi.mnc2019@ifce.edu.br;

7.3. Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica;

7.4. Os pedidos fundamentados serão julgados por comissão designada pela PRPI;

7.5. As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/prpi_mnc_2019 nas datas previstas pelo item 7 deste edital;

7.6. Da decisão não cabe recurso administrativo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A perda de qualquer um dos prazos por parte da pesquisadora implicará na perda do respectivo direito;

8.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

8.3. Dúvidas sobre o Edital poderão ser enviadas para o e-mail: prpi.mnc2019@ifce.edu.br;

8.4. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela comissão designada pela PRPI;

8.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 8 de março de 2019.

José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor do Instituto Federal do Ceará - IFCE

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO - NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) E INDÍGENAS

Eu, _____, inscrita no CPF sob
nº _____, SIAPE nº _____, DECLARO, nos
termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na 1ª edição do Prêmio MULHERES NA
CIÊNCIA do IFCE, que enquadro-me nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de
_____ (indígena, negra ou parda).

_____, _____ de março de 2019.

(Assinatura da Pesquisadora)

ANEXO II
TABELA DE ÁREAS DO CONHECIMENTO

1. Administração, Ciências Contábeis e Turismo
2. Antropologia/Arqueologia
3. Arquitetura e Urbanismo
4. Artes/Música
5. Astronomia/Física
6. Biodiversidade
7. Biotecnologia
8. Ciência da Computação
9. Ciência de Alimentos
10. Ciência Política e Relações Internacionais
11. Ciências Agrárias I
12. Ciências Ambientais
13. Ciências Biológicas I
14. Ciências Biológicas II
15. Ciências Biológicas III
16. Ciências Sociais Aplicadas I
17. Direito
18. Economia
19. Educação
20. Educação Física
21. Enfermagem
22. Engenharias I
23. Engenharias II

24. Engenharias III
25. Engenharias IV
26. Ensino
27. Farmácia
28. Filosofia/Teologia
29. Geociências
30. Geografia
31. História
32. Interdisciplinar
33. Letras/Linguística
34. Matemática/Probabilidade e Estatística
35. Materiais
36. Medicina I
37. Medicina II
38. Medicina III
39. Medicina Veterinária
40. Nutrição
41. Odontologia
42. Planejamento Urbano e Regional/Demografia
43. Psicologia
44. Química
45. Saúde Coletiva
46. Serviço Social
47. Sociologia
48. Zootecnia/Recursos Pesqueiros

ANEXO III

MODELO DE ARTIGO – PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA CONEXÕES

TÍTULO DO ARTIGO COMPLETO PARA PUBLICAÇÃO

(NÃO INCLUIR OS AUTORES PARA FACILITAR AVALIAÇÃO CEGA)

RESUMO

Em termos da organização do trabalho, a primeira página do artigo deve conter: o título do artigo; o Resumo e o Abstract. Estes elementos pré-textuais não deverão ultrapassar a primeira página. O título do trabalho deverá ter, no máximo, três linhas. O resumo do artigo final deverá ter de 100 a 250 palavras com fonte (**Times New Roman, tamanho 10, justificado**). No resumo inicie introduzindo o trabalho e declare o objetivo. Indique se o trabalho trata de uma pesquisa (experimental, levantamento, estudo de caso, estudo de campo, pesquisa-ação) ou de uma compilação bibliográfica. Sintetize a metodologia utilizada. Finalize apresentando resultados e contribuições. Classifique o trabalho com no mínimo três e no máximo cinco palavras-chave separadas pelo ponto, conforme exemplo abaixo. Outras instruções para a preparação do artigo completo são apresentadas ao longo deste texto.

Palavras-chave: Trabalho científico. Formatação. Resumo. Artigo completo. Submissão.

TÍTULO DO ARTIGO COMPLETO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PUBLICAÇÃO NA COLETÂNEA

ABSTRACT

Neste caso deve ser seguida a mesma formatação utilizada na preparação do Resumo, obviamente com texto em língua inglesa, separadas pelo ponto, conforme exemplo abaixo.

Keywords: Synthetic dyes. Work. Kinetic. Electricity. Neural network.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA PREPARAÇÃO DO MANUSCRITO DO TRABALHO

A partir da segunda página sugere-se estruturar o texto nas seguintes sessões, respeitada a natureza da área de conhecimento:

- **Introdução** (incluindo os componentes de revisão da literatura);
- **Fundamentação** (quando necessária ao desenvolvimento do estudo proposto);
- **Metodologia ou Materiais e Métodos** (quando houver);
- **Resultados e Discussão** (quando houver);

- **Conclusões ou Considerações Finais;**
- **Referências**
- Outros elementos pós-textuais como agradecimentos, apêndices e anexos são opcionais.

Nesta parte são apresentadas as principais diretrizes para a elaboração do artigo completo no que diz respeito à apresentação gráfica, à estrutura e ao procedimento para a submissão. Este documento já possui a formatação de estilos personalizados para a elaboração do texto. O autor pode, portanto, utilizar este arquivo como modelo para esta finalidade.

O artigo completo deve conter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas. Os arquivos para submissão deverão estar no formato Microsoft Word (doc; docx). Tabelas e figuras devem ser apresentadas ao longo do corpo do texto, porém como forma de otimizar ao máximo o conteúdo de cada página, as mesmas podem estar deslocadas.

O texto deve ser configurado em folha do tamanho A4 (210x297mm), incluindo a numeração de página indicada. A margem esquerda e superior deverá possuir 3 cm, enquanto que as demais margens (inferior e direita) deverão possuir 2 cm. No caso de citações de mais de três linhas, deve-se observar também um recuo de 4 cm da margem esquerda. Procure utilizar toda a área disponível. Exceções podem ser admitidas, por exemplo, quando for necessário começar uma nova seção, título, subtítulo ou legenda, esses poderão ser alocados no início da página seguinte.

Os textos deverão ser escritos em fonte (**Times New Roman, tamanho 12, justificado**) à exceção das citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser em tamanho 10 e uniforme. Os títulos das seções devem estar apresentados em negrito, todo em maiúsculo (Estilo Título 1). Subtítulos em negrito devem apresentar apenas as primeiras letras de cada palavra em maiúscula (Estilo Título 2). Texto normal, espaço simples, sem recuo na primeira linha.

Empregar espaçamento **simples**. Antes de um título principal (item 1) ou de figuras deverá ser deixado espaço em branco equivalente a duas linhas. Antes de um título secundário (1.1 ou 1.1.1) deverá ser deixado espaço em branco equivalente a uma linha). Na formatação dos parágrafos escolher a opção **parágrafo justificado**.

Para equações serão adotadas as unidades do Sistema Internacional (SI). As equações deverão estar separadas por linha adicional antes e depois, ser centralizadas e numeradas sequencialmente:

$$E = m.C^2 \quad (01)$$

As figuras serão inseridas no interior do texto, preferencialmente em seguida aos parágrafos a que se referem. Uma menção às figuras no texto corrido é necessária para a orientação do leitor. As figuras devem conter todos os elementos de formatação e de conteúdo para que sejam interpretadas corretamente, sem necessidade de se recorrer ao texto corrido para uma busca de

informações adicionais. É importante observar as margens e o número máximo de páginas. As figuras e tabelas deverão ser centralizadas e numeradas sequencialmente. O número das figuras (ver Figura 1) e das tabelas (ver Tabela 1), seguido do título, devem aparecer na parte superior das mesmas, centralizado e negrito (tamanho 12). Separar do texto as tabelas e figuras com **1 linha** antes e depois. Fonte e legenda em tabelas e figuras devem ser apresentadas logo abaixo das mesmas (tamanho 10).

Evite utilizar letras, legendas e símbolos de pequenas dimensões. Para não comprometer a leitura não **empregar letras menores que tamanho 10** ou linhas muito finas. Utilizar fotografias somente quando forem imprescindíveis para a compreensão do texto. Recomenda-se que gráficos, figuras, fotos e qualquer arquivo gráfico, estejam inseridos no texto em formato “jpg”.

Tabela 1 – Estilos a serem utilizados.

Elemento				Alinhamento
Título do artigo				Centralizado
Nome dos autores				Centralizado
Identificação dos autores				Centralizado
Título do resumo				Esquerdo
Resumo				Justificado
Palavras-chave				Esquerdo
Título de Sessão				Esquerdo
Título de subseção				Esquerdo
Texto				Justificado
Título de Figura e Tabela				Centralizado
Nota de rodapé				Justificado

Fonte: (quando houver) inserir texto nesta posição.

Figura 1 – Imagem da revista do IFCE.

A qualidade técnico-científica do trabalho será um dos critérios de avaliação do artigo completo. Como já colocado anteriormente o autor deverá apresentar conceitos corretos, ter profundidade na abordagem teórica, rigor científico e fazer citação de referências fundamentais para o tema utilizando a NBR10520 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Evitar citações diretas. **As referências devem ser listadas em ordem alfabética.** Toda referência deve ser citada seguindo a NBR6023 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Sendo assim, apresentaremos a seguir alguns exemplos de utilização:

Livros e folhetos: GOMES, L. G. F. **Novela e Sociedade no Brasil**. 1. ed. Niterói: Ed UFF, 1998. 137 p.

Livros e folhetos em modo eletrônico: JOANILHO, André Luiz. **História, política e sociedade**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009. 212 p. Disponível em: < <http://www2.videolivreria.com.br/pdfs/24044.pdf>> Acesso em: 09 abr. 2012.

Capítulo de livro: DIMAS, Antônio. Sobre Em liberdade. In: SANTIAGO, Silviano. **Vale quanto pesa: ensaios sobre questões político-culturais**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

Monografias, dissertações e teses: DINIZ, Arthur José Almeida. **Direito internacional público e o estado moderno**. 1975. 196 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1975.

Periódico (revista, boletim, cadernos, etc): DINHEIRO. São Paulo: Ed. Três, n. 148, 28 jun. 2000. 98 p.

Artigo e/ou matéria de periódico (revista, boletim, cadernos, etc): GURGEL, C. Reforma do Estado e segurança pública. **Política e Administração**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 15-21, 1997.

Artigo e/ou matéria de jornal: NAVES, P. Lagos Andino dão banho de beleza. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 jun. 1999. Folha de Turismo, Caderno 8, p.13.

Artigo em meio eletrônico: STEUDEL, Adelângela de Arruda Moura. Jusnaturalismo clássico e jusnaturalismo racionalista: aspectos destacados para acadêmicos do curso de Direito. **Revista IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_114**

Eletrônica Direito e Política, Itajaí, v. 1, n. 1, 2006. Disponível em:

<www.univali.br/direitoepolitica>. Acesso em: 09 abr. 2012.

Evento: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE REDES DE COMPUTADORES, 13., 1995, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: UFMG, 1995.

Evento em meio eletrônico: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE, 4., 1996. Recife. **Anais eletrônicos...** Recife: UFPE, 1996. Disponível em: <<http://www.propesq.ufpe/anais/anais.htm>>. Acesso em: 21 jan. 1997.

Trabalho apresentado em evento: BRAYNER, A. R.; MEDEIROS, C. B. Incorporação do tempo em SGDB orientado a objetos. In: SIMPOSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994. **Anais...** São Paulo: USP, 1994. p. 16-29.

Trabalho apresentado em evento em meio eletrônico: SILVA, R. N.; OLIVEIRA, R. Os limites pedagógicos do paradigma da qualidade total na educação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE, 4., 1996. Recife. **Anais eletrônicos...** Recife: UFPE, 1996. Disponível em: <<http://www.propesq.ufpe/anais/anais/educ.htm>>. Acesso em: 21 jan. 1997.

Patente: EMBRAPA. Unidade de Apoio, Pesquisa e Desenvolvimento (São Carlos, SP). Paulo Estevão Cruvinel. **Medidor digital multissensor de temperatura para solos**. BR n. PI 8903105-9, 26 jun. 1989, 30 maio 1995.

Legislação: BRASIL. Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Regulamenta no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284 de 2 de março de 2006, que dispõe sobre gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 mar. 2007. Seção 1, p. 1.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - SERVIDORA

- A pontuação para análise de currículo da pesquisadora levará em conta a sua produção entre os anos de 2014 a 2019.
- Será utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica, artística e cultural a área de conhecimento (**Anexo II**) indicada pela pesquisadora.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - SERVIDORA		
Âmbito Geral	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Artigos em periódicos - Qualis: A1 a B1 $50 \times (A1 \times 1 + A2 \times 0,85 + B1 \times 0,70)$ Quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2014 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação da pesquisadora.	Segundo equação	200
Artigos em periódicos - Qualis: B2 a C $50 \times (B2 \times 0,55 + B3 \times 0,40 + B4 \times 0,25 + B5 \times 0,1 + C \times 0,05)$ Quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2014 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação da pesquisadora.	Segundo equação	150
Livros publicados com ISBN	100	200
Capítulos de livros publicados com ISBN	50	100
Trabalhos publicados em eventos (completos)	50	100
Trabalhos publicados em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	50	100

Coordenação de Projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)	100	200
Participação na organização de eventos esportivos, científicos, tecnológicos, culturais, olimpíadas escolares e afins	50	150
Orientações de Doutorado (concluído ou em andamento)	100	200
Orientações de Mestrado (concluído ou em andamento)	50	200
Orientações de Especialização (concluído ou em andamento)	50	200
Orientações de Graduação (TCC) (concluído ou em andamento)	50	200
Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pos-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP)	100	200
Bolsista de produtividade em pesquisa por instituições de fomento nacionais que tenha completado, no mínimo, 1 (um) ano de bolsa.	100	200
Experiência internacional, Prêmios e títulos	100	200
Participação em Comitês científicos (CEP – Comitê de Ética em Pesquisa ou CEUA – Comitê de Ética em Uso de Animais), Participação em NEABIs (Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrobrasileiros e Indígenas), NAPNEs (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas), a cada ano ou fração.	100	200
Total Âmbito Geral		2.800
Âmbito da Inovação	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Registro/Patentes depositadas com número do registro (em qualquer período)	50	100

Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	50	100
Prêmios em concursos de PD&I	50	100
Cursos em Propriedade Intelectual	50	100
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito Integrado com número do registro	50	100
<i>Total Âmbito da Inovação</i>		<i>500</i>
Âmbito Artístico-cultural	-	-
Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, artesanato, literatura, manifestações culturais, moda, audiovisual, prefácios e posfácios	100	500
<i>Total Âmbito Artístico-Cultural</i>		<i>500</i>
PONTUAÇÃO TOTAL		3.800

Obs.: Para efeito de pontuação, a produção científica deverá ter relação direta com a área de pesquisa do proponente.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DISCENTE

- A pontuação para análise de currículo da pesquisadora levará em conta a sua produção entre os anos de 2014 a 2019.
- Será utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica, artística e cultural a área de conhecimento (**Anexo II**) segue a indicada pela pesquisadora orientadora.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - DISCENTE		
Âmbito Geral	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Artigos em periódicos - Qualis: A1 a B1 Quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2014 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação da pesquisadora..	100	200
Artigos em periódicos - Qualis: B2 a C Quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais no período de 2014 a 2019; A classificação Qualis de cada periódico deve ser a relativa à área de atuação da pesquisadora..	50	150
Livros publicados com ISBN	100	200
Capítulos de livros publicados com ISBN	50	100
Trabalhos publicados em eventos (completos)	50	100
Trabalhos publicados em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	20	100
Participação em Comitês científicos (CEP – Comitê de Ética em Pesquisa ou CEUA – Comitê de Ética em Uso de Animais), Participação em NEABIs (Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ética/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 367/ABRIL de 2019/Página_119 Afrobrasileiros e Indígenas), NAPNEs (Núcleo de Atendimento às	100	200

Pessoas com Necessidades Específicas), a cada ano ou fração.		
Participação na organização de eventos esportivos, científicos, tecnológicos, culturais, olimpíadas escolares e afins	50	150
Experiência internacional (IFCE Internacional, Ciência sem Fronteira ou outros que comprovem experiência internacional)	100	200
Participação em Projetos de Extensão, Projetos Sociais	50	200
Bolsista de aperfeiçoamento, Estágio Nacional, Monitoria, PIBID	50	200
Participação de Projeto de Pesquisa IC, IT, PD&I	50	200
Curso de idioma estrangeiro	100	200
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET), monitoria ou iniciação à docência (anos completos ou fração superior a seis meses)	100	200
Prêmios e títulos	100	200
Participação de Projeto de Pesquisa como Voluntário	100	200
Total Âmbito Geral		2.800
Âmbito da Inovação	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Registro/Patentes depositadas com número do registro (em qualquer período)	50	100
Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	50	100
Prêmios em concursos de PD&I	50	100
Cursos em Propriedade Intelectual	50	100
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito integrado com número do registro	50	100

<i>Total Âmbito da Inovação</i>		<i>500</i>
Âmbito Artístico-cultural	-	-
Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, artesanato, literatura, manifestações culturais, moda, audiovisual, prefácios e posfácios	100	500
<i>Total Âmbito Artístico-Cultural</i>		<i>500</i>
PONTUAÇÃO TOTAL		3.800

Obs.: Para efeito de pontuação, a produção científica deverá ter relação direta com a área de pesquisa do proponente.

RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao EDITAL Nº 01/2019 – PRPI/REITORIA – IFCE/MULHERES NA CIÊNCIA (SERVIDORAS E ESTUDANTES).

1. No ANEXO IV: TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – SERVIDORA.

ONDE SE LÊ:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - SERVIDORA		
Âmbito Geral	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Participação em Comitês científicos (CEP – Comitê de Ética em Pesquisa ou CEUA – Comitê de Ética em Uso de Animais), Participação em NEABIs (Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrobrasileiros e Indígenas), NAPNEs (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas a cada ano ou fração.	100	200

LEIA-SE:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - SERVIDORA		
Âmbito Geral	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Participação em Comitês científicos (CEP – Comitê de Ética em Pesquisa ou CEUA – Comitê de Ética em Uso de Animais), Participação em NEABIs (Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrobrasileiros e Indígenas), NAPNEs (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas), Liderança de Grupo de Pesquisa (CNPq), Comissão e Subcomissões de Heteroidentificação* a cada ano ou fração.	100	200

* Comissão e Subcomissões de Heteroidentificação*: Necessário realizar upload na plataforma NL, de documento comprobatório de participação na referida atividade.

2. No ANEXO IV: TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – SERVIDORA.

ONDE SE LÊ:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	18 de março à 12 de abril de 2019 (até as 12h deste dia)

LEIA-SE:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	21 de março à 12 de abril de 2019 (até as 12h deste dia)

Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 640/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000065.2019-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A414** para **A415**, ao servidor **FRANCISCO MARCONDES LEITE VITORIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, SIAPE nº **1103655**, SIAPECAD nº **00089110**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2017 a 4 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 641/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000294.2019-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, à servidora **EDVANIA LEITE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1107418**, SIAPECAD nº **00088479**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 642/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000213.2019-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **ANTONIO DANILO BANDEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Vigilante, SIAPE nº **1101163**, SIAPECAD nº **00191922**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 9 de julho de 2017 a 8 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 643/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000214.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **ROSENETE PEREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1748942**, SIAPECAD nº **01522958**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercício no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2017 a 4 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 644/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000332.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, ao servidor **PAULO ERICSON VALENTIM SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2152745**, SIAPECAD nº **01932739**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 14 de agosto de 2017 a 13 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 645/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000222.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **JONATA DE LIMA CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2279600**, SIAPECAD nº **02048762**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 646/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23657.000002.2019-06**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante à servidora **LETICIA LACERDA FREIRE**, SIAPE nº **2420288**, SIAPECAD nº **02173008**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **18 de fevereiro de 2019 a 27 de junho de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Quartas: Das 18:00 às 22:00

Horas diárias trabalhadas: 4 horas

Quintas e Sextas: Das 14:00 às 20:00

Horas diárias trabalhadas: 6 horas

Sábados: Das 07:00 às 11:00

Horas diárias trabalhadas: 4 horas

Jornada Semanal: 20 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 647/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23257.000521.2019-79**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante ao servidor **TIAGO DE OLIVEIRA BRAGA**, SIAPE nº **2168893**, SIAPECAD nº **01948142**, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **18 de fevereiro de 2019 a 27 de junho de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Terças: Das 13:00 às 19:00

Horas diárias trabalhadas: 6 horas

Quartas e Quintas: Das 10:00 às 18:00

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 7 horas

Sextas: Das 08:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 5 horas

Jornada Semanal: 25 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 648/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003816.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **FRANCISCO JONAS BRAGA BANDEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1954181**, SIAPECAD nº **01736909**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 01/04/2019 a 30/05/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 649/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000663.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **IASSODARA FARIAS LEITAO PESSOA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1841069**, SIAPECAD nº **01619725**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 01/04/2019 a 29/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 650/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000656.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **MARCIO RENATO TEIXEIRA BENEVIDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2410353**, SIAPECAD nº **01586362**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 27/03/2019 a 31/03/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 651/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000587.2019-90**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **MARCELO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1746666**, SIAPECAD nº **01520264**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 01/04/2019 a 29/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 652/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000049.2019-75**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, à servidora **KAMILA FERREIRA LUCENA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2230312**, SIAPECAD nº **02000664**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 653/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000657.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **MARCIO RENATO TEIXEIRA BENEVIDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2410353**, SIAPECAD nº **01586362**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 01/04/2019 a 15/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 654/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000280.2019-59**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **ELIZA MARTA GONCALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1675553**, SIAPECAD nº **01443419**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 655/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.011348.2018-43**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, ao servidor **THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA DO REGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408365**, SIAPECAD nº **02160843**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Doutorado em Matemática, pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa-PB, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **01 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 656/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000200.2019-95**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **ABRAHAO ANTONIO BRAGA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1887160**, SIAPECAD nº **01668735**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 3 de março de 2017 a 2 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 657/PROGEP/IFCE, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002477.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **DEBORAH SUSANE SAMPAIO SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **1679052**, SIAPECAD nº **01446153**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 24/03/2019 a 21/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 658/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000206.2019-69**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **SAULO RAMOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281615**, SIAPECAD nº **02050682**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 659/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000363.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **ANTONIA CLARYCY BARROS NOJOSA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1716527**, SIAPECAD nº **02050256**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercício no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 15 de agosto de 2017 a 14 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 660/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000265.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **MARIA JUCARA BATISTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1229363**, SIAPECAD nº **01999716**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 661/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000497.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, ao servidor **JULIO DA SILVA BENICIO FILHO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº **1104011**, SIAPECAD nº **00095584**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Infraestrutura e Manutenção do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 16 de julho de 2017 a 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 662/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.001999.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D204**, ao servidor **JOSE JOSUE NETO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891359**, SIAPECAD nº **01672949**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2014 a 18 de março de 2016, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2016**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 663/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002049.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **DAVID MORAES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1531505**, SIAPECAD nº **01522032**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2017 a 3 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 664/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000516.2019-62**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **MARCIA PINTO BANDEIRA DE MELO MALAFAIA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2164031**, SIAPECAD nº **01944482**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 665/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000367.2019-35**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **JOAO MENDES DE CARVALHO FILHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1750174**, SIAPECAD nº **01524307**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 666/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000578.2019-74**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **PAULO HENRIQUE SABOIA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1813935**, SIAPECAD nº **01673602**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercício no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 667/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000337.2019-60**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **52%** para **75%**, à servidora **JOSEMEIRE MEDEIROS SILVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2545703**, SIAPECAD nº **01307293**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 668/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000475.2019-12**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **30%**, ao servidor **BRUNO EMANUEL DE LIMA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2229945**, SIAPECAD nº **02000282**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 669/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000672.2019-28**,

RESOLVE

Conceder **Licença Serviço Obrigatório** ao servidor **VALDEMIRO MARQUES VIEIRA**, ocupante do cargo de Carpinteiro, SIAPE nº **1097840**, SIAPECAD nº **00089072**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo com o Art.98, da Lei nº 9.504/1997, por ter participado como Mesário, por 1 (**um dia**) no período de 03/04/2019 a 03/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 670/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23823.000066.2019-30**,

RESOLVE

Localizar no Departamento de Infraestrutura o servidor **TOBIAS SOUSA CAETANO**, SIAPE nº **2279701**, SIAPECAD nº **02048923**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Horizonte*, a partir do dia 01/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 671/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23260.015500.2018-18**,

RESOLVE

Localizar na CAE (Ambulatório) a servidora **FABIANI WEISS PEREIRA**, SIAPE nº **1946538**, SIAPECAD nº **02088325**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, a partir de 01/03/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 672/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **01/04/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23283.000066.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Periculosidade, Grau Único - 10%**, ao servidor **TOBIAS SOUSA CAETANO**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **2279701**, SIAPECAD nº **02048923**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Horizonte*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 673/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000089.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **TARNYELLY SAMARA MOREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2279697**, SIAPECAD nº **02048921**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 674/PROGEP/IFCE, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **01/03/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23260.015500.2018-18**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, à servidora **FABIANI WEISS PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1946538**, SIAPECAD nº **02088325**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 675/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000500.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **ANNA HILDA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1641862**, SIAPECAD nº **01406792**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercício no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 21 de julho de 2017 a 20 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 676/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000174.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, ao servidor **ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1106516**, SIAPECAD nº **00191938**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2017 a 26 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 677/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000143.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **MISELANE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2115682**, SIAPECAD nº **01896749**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 16 de abril de 2017 a 15 de outubro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de outubro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 678/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002213.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **TOBIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2280866**, SIAPECAD nº **02050225**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 679/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000456.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **JOSE ROMULO PORFIRIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281155**, SIAPECAD nº **02050392**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 680/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000431.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A414** para **A415**, à servidora **CLEONISCE DELFINO UCHOA**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, SIAPE nº **1106587**, SIAPECAD nº **00191940**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2017 a 26 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 681/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000265.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, à servidora **SHEILA ALENCAR BRITO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº **1099126**, SIAPECAD nº **00089095**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 9 de julho de 2017 a 8 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 682/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000021.2019-38**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **B414** para **B415**, ao servidor **JOSE HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Bombeiro Hidraulico, SIAPE nº **1099439**, SIAPECAD nº **00089100**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 3 de julho de 2017 a 2 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 683/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000181.2019-87**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **MARIA LUCILEIDE COSTA DUARTE**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1166318**, SIAPECAD nº **01524340**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 684/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000142.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **FRANCISCO RONDYNELLE RODRIGUES SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1749414**, SIAPECAD nº **01522069**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 685/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000030.2019-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **ALLAN CARLOS ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1749381**, SIAPECAD nº **01522145**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 686/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000281.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **THIAGO MEIRA MACIEL**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2422781**, SIAPECAD nº **02175392**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 687/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000209.2019-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **B414** para **B415**, ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Marceneiro, SIAPE nº **1099046**, SIAPECAD nº **00089091**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 3 de julho de 2017 a 2 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 688/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000272.2019-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **ISRAEL DAVID MARQUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2417382**, SIAPECAD nº **02170380**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 689/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002240.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A414** para **A415**, à servidora **ALDENIRA CARDOSO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, SIAPE nº **1126046**, SIAPECAD nº **00120632**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 18 de outubro de 2016 a 17 de abril de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de abril de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 690/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23487.000604.2019-54**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **TIMARETHA MARIA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1892774**, SIAPECAD nº **01675408**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe* para o(a) *Campus Cedro*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 691/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23488.000625.2019-60**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **SANDRA REGIA VIEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2418235**, SIAPECAD nº **02171447**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova* para o(a) *Campus Baturité*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 692/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000562.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **FERNANDO MICHAEL PEREIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124486**, SIAPECAD nº **01904951**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 30/03/2019 a 03/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 693/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23822.000136.2019-60**,

RESOLVE

Declarar Concedido horário especial para estudante à servidora **REBECA FERNANDES MARTINS**, SIAPE nº **1211903**, SIAPECAD nº **02087723**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, durante o período de **5 de fevereiro de 2019** a **28 de junho de 2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

Segundas: Das 10:00 às 21:00

Intervalo: Das 16:00 às 17:00

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Terças, Quartas e Quintas: Das 07:30 às 18:30

Intervalo: Das 12:00 às 13:00

Horas diárias trabalhadas: 10 horas

Jornada Semanal: 40 horas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 694/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000641.2019-97**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 30h para 40h semanais da servidora **CINTIA DE ARAUJO MATIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279537**, SIAPECAD nº **02048675**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir de **05 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 695/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.020285.2018-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, à servidora **EUZENE MENDONCA BARBOSA MATOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1017373**, SIAPECAD nº **00558034**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 13 de julho de 2014 a 12 de julho de 2016 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de julho de 2016**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 696/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.011595.2018-91**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **MARIA DO CARMO VIRACAO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1106480**, SIAPECAD nº **00191936**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 697/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.011488.2018-62**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **MARIA VIRLANDIA DE MOURA LUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2165252**, SIAPECAD nº **01945467**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 698/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002552.2019-84**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **DEBORAH SUSANE SAMPAIO SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **1679052**, SIAPECAD nº **01446153**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 22/07/2019 a 19/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 699/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000562.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **FERNANDO MICHAEL PEREIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124486**, SIAPECAD nº **01904951**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 04/04/2019 a 18/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 700/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000331.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **PAULO ERICSON VALENTIM SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2152745**, SIAPECAD nº **01932739**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 701/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.011789.2018-66**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1348139**, SIAPECAD nº **02200339**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **31 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 702/PROGEP/IFCE, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23256.020285.2018-36**,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe/Nível **D401** para **D402** a servidora **EUZENE MENDONCA BARBOSA MATOS**, SIAPE nº **1017373**, SIAPECAD nº **00558034**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2013, nos termos do art. 120 da Lei nº 11.784/2008, combinado com o Decreto nº 7.806/2012 e Portaria MEC nº 18 de 10/01/2013. Efeitos Financeiros a partir de **13 de janeiro de 2013**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 703/PROGEP/IFCE, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.020285.2018-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **EUZENE MENDONCA BARBOSA MATOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1017373**, SIAPECAD nº **00558034**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 13 de janeiro de 2013 a 12 de julho de 2014 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de julho de 2014**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 704/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000252.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **JOSE DE MOURA BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2292911**, SIAPECAD nº **02054819**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 705/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.001933.2019-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D415** para **D416**, ao servidor **ANTONIO CARLOS SOUSA DA PONTE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **0269946**, SIAPECAD nº **00095463**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2017 a 3 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 706/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000640.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **EMANOEL AVELAR MUNIZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2281018**, SIAPECAD nº **02050310**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 707/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000427.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **ANGELO AUGUSTO FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2279592**, SIAPECAD nº **02048744**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 708/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000638.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **LUISA KELBIA MAIA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1761474**, SIAPECAD nº **01534998**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 12 de agosto de 2017 a 11 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 709/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000641.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **MARCELO ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408482**, SIAPECAD nº **02160996**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 02/04/2019 a 06/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 710/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000586.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **FRANCISCA GEANE MARQUES PINHEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1958403**, SIAPECAD nº **01741499**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 08/04/2019 a 06/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 711/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.012658.2018-91**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **ANDREA ACIOLY MAIA FIRMO**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1957533**, SIAPECAD nº **01740370**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Doutorado em Psicologia na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC, em São Paulo - SP, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **08 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 712/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000641.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **MARCELO ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408482**, SIAPECAD nº **02160996**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 07/04/2019 a 21/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 713/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000473.2019-18**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **MARIA DE FATIMA MORAIS ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1101927**, SIAPECAD nº **00191924**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 714/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000328.2019-39**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **JOAO BOSCO BELCHIOR VILAR**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, SIAPE nº **1099276**, SIAPECAD nº **00089097**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 715/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000382.2019-91**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **PATRICIA LARISSE ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2164489**, SIAPECAD nº **01944944**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercício no(a) *Campus Umirim*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 716/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000624.2019-60**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, à servidora **THALYTA ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1177410**, SIAPECAD nº **01955886**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, e em exercício no(a) *Campus Cedro*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 717/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000620.2019-81**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **25%**, à servidora **MARIA JOSE DA SILVA LEMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2164386**, SIAPECAD nº **01944870**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 718/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23256.020285.2018-36**,

RESOLVE

Retificar a PORTARIA Nº 702/PROGEP/IFCE, DE 5 DE ABRIL DE 2019 que concede progressão funcional para a servidora **EUZENE MENDONCA BARBOSA MATOS**, SIAPE nº **1017373**, SIAPECAD nº **00558034**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de modo que:

Onde se lê:

"Conceder Progressão Funcional da Classe/Nível D401 para D402..."

Leia-se:

"Conceder Progressão Funcional da Classe/Nível D401 para D501..."

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 719/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000156.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **THAISE NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2279467**, SIAPECAD nº **02048577**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 720/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000366.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **ANTONIA CLARYCY BARROS NOJOSA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1716527**, SIAPECAD nº **02050256**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercício no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 721/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000204.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, ao servidor **SAULO RAMOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281615**, SIAPECAD nº **02050682**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 722/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000203.2019-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **MARIA JUCARA BATISTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1229363**, SIAPECAD nº **01999716**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 723/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000184.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, ao servidor **JOSE DE MOURA BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2292911**, SIAPECAD nº **02054819**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 724/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014,

Considerando o disposto no art. 18, § 2º, III, da Lei nº 12.772/2012;

Considerando o disposto no art. 10, III, da Resolução nº 01, de 20/02/2014 (DOU 21/02/2014), do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências;

Considerando que o servidor José Henrique Brandão Neto comprovou ser detentor da titulação de Mestrado em 17/07/2017, conforme Portaria nº 1829/PROGEP/IFCE, de 30 de agosto de 2017;

Considerando o poder/dever de autotutela da Administração, e o que consta no Processo nº **23260.002182.2018-25**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 2009/PROGEP/IFCE, de 11/07/2018, que concede Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III) o servidor **JOSE HENRIQUE BRANDAO NETO**, SIAPE nº **2408417**, SIAPECAD nº **02160917**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, de modo que:

Onde se lê: Efeitos Financeiros a partir de **10 de julho de 2017**.

Leia-se: Efeitos Financeiros a partir de **17 de julho de 2017**.

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 725/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000137.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **MISELANE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2115682**, SIAPECAD nº **01896749**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 726/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000546.2019-08**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **HIVI DE CASTRO SPERANDIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3092406**, SIAPECAD nº **02276850**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 727/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000461.2019-58**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **CARLOS EDUARDO CORDEIRO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1183922**, SIAPECAD nº **02276426**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 728/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000524.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ALAN CASSIO QUEIROZ BEZERRA LEITE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1223220**, SIAPECAD nº **02277557**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 729/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000180.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **SAVIO ANDRE DE SOUZA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3091834**, SIAPECAD nº **02276555**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 730/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000527.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **JOSE WELLINGTON BORGES ARAUJO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407762**, SIAPECAD nº **02160168**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 731/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000274.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **ANTONIO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **6269827**, SIAPECAD nº **01741295**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 31 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **31 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 732/PROGEP/IFCE, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000370.2019-75**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **LAIS SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3093680**, SIAPECAD nº **02277283**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 733/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000279.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **JOAO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1784241**, SIAPECAD nº **01559965**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 734/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000084.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **SABRINA OLIVEIRA ROSA DUARTE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2108212**, SIAPECAD nº **01890702**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Horizonte*, relativo ao interstício de 21 de março de 2017 a 20 de setembro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 735/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000245.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **CINTIA DE ARAUJO MATIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279537**, SIAPECAD nº **02048675**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 736/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000203.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **EUFRASIO SEVERINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1099816**, SIAPECAD nº **00089102**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 6 de julho de 2017 a 5 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 737/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000022.2019-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C406** para **C407**, ao servidor **ZOSIMO MOTA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1749340**, SIAPECAD nº **01522600**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 738/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000213.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **B414** para **B415**, ao servidor **PEDRO PEREIRA FILGUEIRA**, ocupante do cargo de Carpinteiro, SIAPE nº **1103366**, SIAPECAD nº **00089108**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 16 de julho de 2017 a 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 739/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000073.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E406** para **E407**, à servidora **EMILIA SUITBERTA DE OLIVEIRA TRIGUEIRO**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1749400**, SIAPECAD nº **01521863**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 740/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.001011.2019-39**,

RESOLVE

Localizar na Coordenação de Perícia Médica a servidora **TIBELLE FREITAS MAURICIO**, SIAPE nº **2164700**, SIAPECAD nº **01945099**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, a partir de 04/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 741/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000221.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JAYME FELIX XAVIER JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325773**, SIAPECAD nº **02085671**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 742/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002768.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **KEILIANE ALINE DANTAS PORTO**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, SIAPE nº **2231958**, SIAPECAD nº **02002434**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercício no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 11/07/2019 a 08/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 743/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000169.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **SANDY ANDREZA DE LAVOR ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2230930**, SIAPECAD nº **02001331**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 744/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005666.2019-76**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 30h para 40h semanais da servidora **KILVIA AMARA DE LIMA MAIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1794648**, SIAPECAD nº **01571826**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir de **22 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 745/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23293.000644.2019-73**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 712 , de 08 de abril de 2019, que concede prorrogação da Licença Paternidade para o servidor **MARCELO ARAUJO LIMA**, SIAPE nº **2408482**, SIAPECAD nº **02160996**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*

de modo que :

Onde se lê: Processo nº 23293.000641.2019-30

Leia-se: Processo nº 23293.000644/2019-73

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 746/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000300.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **PATRICIA DE FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1721855**, SIAPECAD nº **01675780**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 16 de março de 2017 a 15 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 747/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000677.2019-56**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **FRANCISCA NATALIA SAMPAIO PINHEIRO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1887083**, SIAPECAD nº **01668628**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 2 de março de 2017 a 1 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 748/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000897.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **RAFAEL BRAZ DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1855965**, SIAPECAD nº **01634223**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 9 de março de 2017 a 8 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 749/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000195.2019-38**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **ANTONIA RAIANE SANTOS ARAUJO CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274073**, SIAPECAD nº **02042806**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 750/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000764.2019-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **NARCELIO SILVA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2075434**, SIAPECAD nº **01861908**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 27 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 751/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **04/04/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23255.001011.2019-39**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, à servidora **TIBELLE FREITAS MAURICIO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2164700**, SIAPECAD nº **01945099**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **04 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 752/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000204.2019-43**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **ANTONIO DANILO BANDEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Vigilante, SIAPE nº **1101163**, SIAPECAD nº **00191922**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 753/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.002940.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D102** para **D201**, ao servidor **FREDERICO BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2164621**, SIAPECAD nº **01944892**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 754/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000228.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, ao servidor **JOSE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281236**, SIAPECAD nº **02050443**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 755/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000455.2019-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, ao servidor **JOSE ROMULO PORFIRIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281155**, SIAPECAD nº **02050392**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 756/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000083.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **SABRINA OLIVEIRA ROSA DUARTE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2108212**, SIAPECAD nº **01890702**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Horizonte*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 757/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000271.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **CARLOS ALBERTO CASTELO ELIAS FILHO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1748820**, SIAPECAD nº **01522270**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercício no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2017 a 3 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 758/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000276.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C404** para **C405**, ao servidor **CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1993286**, SIAPECAD nº **01779633**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, e em exercício no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 21 de julho de 2017 a 20 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 759/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000315.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E414** para **E415**, ao servidor **PEDRO AGUIAR NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, SIAPE nº **1104990**, SIAPECAD nº **00115165**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 760/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.000592.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **JULIA GONCALVES BRITO**, ocupante do cargo de Programador Visual, SIAPE nº **2106180**, SIAPECAD nº **01889075**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 21 de março de 2017 a 20 de setembro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 761/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000282.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **AIRLIS BESERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279596**, SIAPECAD nº **02048756**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 762/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23266.000129.2019-11**,

RESOLVE

Localizar na Sala/ Unidades de Produção/ Abatedouro/ Fábrica de Ração, a partir de 09/04/2019, o servidor **PAULO MOISES LIMA**, SIAPE nº **1626436**, SIAPECAD nº **01443441**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 763/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005790.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **MICHELLE MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1591960**, SIAPECAD nº **01445230**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 02/04/2019 a 30/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 764/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000152.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **LEVI TEIXEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2077648**, SIAPECAD nº **01864463**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 21 de dezembro de 2016 a 20 de dezembro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de dezembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 765/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004481.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **CARLOS HENRIQUE ANDRADE PACHECO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1669457**, SIAPECAD nº **01436512**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 8 de março de 2017 a 7 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 766/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000548.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, à servidora **EVELINE ALEXANDRE PAULO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1755447**, SIAPECAD nº **01530265**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 767/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000327.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D101** para **D301**, à servidora **NATALY PINHO CHAVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2273863**, SIAPECAD nº **02042544**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercício no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 768/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.001787.2019-49**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, ao servidor **JOAO OSVALDO SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1081282**, SIAPECAD nº **00095566**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Doutorado em Engenharia de Alimentos, pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **15 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 769/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **09/04/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23266.000129.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **PAULO MOISES LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1626436**, SIAPECAD nº **01443441**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 770/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000485.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JOSE AGLAILSON SILVA DE OLIVINDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3957759**, SIAPECAD nº **01934390**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 771/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000187.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, à servidora **ADEILMA CARNEIRO VIDAL BASTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1711386**, SIAPECAD nº **02097498**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 5 de setembro de 2016 a 4 de setembro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 772/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000622.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D102** para **D201**, ao servidor **AILTON PINHEIRO MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1035751**, SIAPECAD nº **01943855**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 773/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000501.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **SANDRO REGIO DE ARAUJO NEVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1811310**, SIAPECAD nº **01589838**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercício no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2017, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de setembro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 774/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000855.2019-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **EURIPEDES CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2949424**, SIAPECAD nº **01760729**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 2 de setembro de 2016 a 1 de setembro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 775/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000377.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **LARISSA PINHEIRO XAVIER**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1012893**, SIAPECAD nº **01878355**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 13 de março de 2017 a 12 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 776/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000440.2019-65**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **RAIMUNDO QUELPES FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3095244**, SIAPECAD nº **02276833**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 777/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000199.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **BRUNO ALVES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1089001**, SIAPECAD nº **02042704**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 5 de janeiro de 2016 a 4 de janeiro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 778/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003797.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **SUSANA DANTAS COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2706760**, SIAPECAD nº **01620223**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercício no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 2 de março de 2017 a 1 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 779/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004435.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D202** para **D301**, ao servidor **AMILTON CESAR DE SOUZA MARQUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1352902**, SIAPECAD nº **01678705**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 16 de dezembro de 2016 a 15 de dezembro de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de dezembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 780/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000458.2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **EMIAS OLIVEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274081**, SIAPECAD nº **02042816**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 781/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001110.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **GABRIELE GRUSKA BENEVIDES PRATA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2013410**, SIAPECAD nº **01796122**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 28 de abril de 2016 a 27 de abril de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de abril de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 782/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001318.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARCELA DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1841955**, SIAPECAD nº **01620279**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercício no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 30 (**trinta dias**) no período de 15/04/2019 a 14/05/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 783/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000578.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FABRICIO REIMES NEVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Prof de Ensino Básico Técnico e Tecnológico Subst., SIAPE nº **1766395**, SIAPECAD nº **01540136**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 784/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000783.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARCILIA MARIA SOARES BARBOSA MACEDO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1795500**, SIAPECAD nº **01572670**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercício no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 12/04/2019 a 10/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 785/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001032.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FRANCELIO ANGELO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3093806**, SIAPECAD nº **02277469**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 786/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000641.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **CARLOS ELIARDO BARROS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2677677**, SIAPECAD nº **01675337**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 28 de março de 2017 a 27 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 787/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000642.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **MIRLA DAYANNY PINTO FARIAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1891474**, SIAPECAD nº **01673902**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 28 de março de 2017 a 27 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 788/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000357.2019-63**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **CLODOMIR SILVA LIMA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1049591**, SIAPECAD nº **02052948**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 789/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000882.2019-03**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **FABRICIO BANDEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **4619376**, SIAPECAD nº **01674478**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercício no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 28 de março de 2017 a 27 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 790/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000529.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **PATRICIA VIEIRA COSTA DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1901931**, SIAPECAD nº **01685837**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 11 de maio de 2015 a 10 de maio de 2017 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 791/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001673.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **DANIELA GLICEA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3091700**, SIAPECAD nº **02276446**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 792/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001674.2019-53**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **CLEANTO ROGERIO REGO FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1242069**, SIAPECAD nº **02276473**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 793/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.014503.2018-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **ARISTENIO DE OLIVEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **6269442**, SIAPECAD nº **01442438**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2013 a 26 de julho de 2015 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2015**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 794/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.011293.2018-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **ANDERSON ALAN DA CRUZ COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958520**, SIAPECAD nº **01741626**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 24 de janeiro de 2016 a 23 de janeiro de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 795/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000373.2019-92**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **FRANCISCO ALEUDINEY MONTE CUNHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1841763**, SIAPECAD nº **01620111**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 2 de março de 2017 a 1 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 796/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003718.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D101** para **D301**, à servidora **CRISTIENE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1482635**, SIAPECAD nº **02016280**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 797/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005315.2019-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **STANLEY PRIMO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794458**, SIAPECAD nº **01571595**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 12 de março de 2017 a 11 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 798/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000571.2019-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **EVELINE PORTO SALES AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1809340**, SIAPECAD nº **01668646**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 1 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 799/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23264.000552.2019-31**,

RESOLVE

Conceder Afastamento Parcial, com redução de 50% da jornada semanal de trabalho, a servidora **MARIANA DA SILVA GOMES**, SIAPE nº **2280891**, SIAPECAD nº **02050239**, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, para realização da escrita da dissertação do curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; no Art.96-A da Lei nº 8.112/90 e conforme Resolução nº 03/2018; Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e Portaria nº 2071/PROGEP de 24/11/2016. **Início a partir de 15/04/2019.**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 800/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005330.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **JOSE HELDENIR PINHEIRO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1165772**, SIAPECAD nº **00377484**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 10 de setembro de 2015 a 9 de setembro de 2017 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de setembro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 801/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000467.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **JOSE EVANDRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Edificacoes, SIAPE nº **2255839**, SIAPECAD nº **02023236**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **24 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 802/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o teor do Parecer PROGEP SEI Nº 0357911, de 29/11/2018, e o que consta no Processo nº **23255.006489.2018-74**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 3219/PROGEP/IFCE, de 29/11/2018, que trata da concessão indevida de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II) à servidora aposentada **ILNA MARIA FREITAS DE SIQUEIRA**, SIAPE nº **0267991**, SIAPECAD nº **00095047**, de modo que:

Onde se lê:

"Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 3154/PROGEP/IFCE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**"

Leia-se:

"Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 3154/PROGEP/IFCE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018** e a **PORTARIA Nº 3197/PROGEP/IFCE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**"

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 804/PROGEP/IFCE, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **14 PROGEP-IFCE/2017**;

Considerando o que consta no Processo nº **23255.002491.2019-55**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FRANCILEUDO SANTOS DE ABREU**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2108535**, SIAPECAD nº **01891199**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 805/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001920.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2776450**, SIAPECAD nº **01675355**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, relativo ao interstício de 21 de março de 2017 a 20 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 806/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000222.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **AIRLIS BESERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279596**, SIAPECAD nº **02048756**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 807/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000683.2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Licença por motivo de falecimento em pessoa da família** à servidora **RITA DE CASSIA CAVALCANTE LOBO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **0047304**, SIAPECAD nº **00191792**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art. 11, da Lei 8.745/1993 e [Art. 97, III, 'b' da Lei nº 8.112/90](#), por 8 (**oito dias**) no período de 03/04/2019 a 10/04/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 808/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000639.2019-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **FRANCISCO ISMAEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325013**, SIAPECAD nº **02084917**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercício no(a) *Campus Jaguaribe*, relativo ao interstício de 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2018 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 809/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000497.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **REGIS LOPES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1884721**, SIAPECAD nº **01665773**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 21 de março de 2017 a 20 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 810/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000744.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **EMANUEL SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1891420**, SIAPECAD nº **01673845**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercício no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 19 de março de 2017 a 18 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 811/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.003097.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **AGAMENON JOSE SILVA GOIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **0269428**, SIAPECAD nº **00095050**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Infraestrutura e Manutenção do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 28 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2017 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de novembro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 812/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001149.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **EDSON FROTA PESSOA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1891963**, SIAPECAD nº **01674455**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 29 de março de 2017 a 28 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 813/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000673.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **WILTON BEZERRA DE FRAGA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1689567**, SIAPECAD nº **01457297**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 17 de março de 2017 a 16 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 814/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.001619.2019-94**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **FRANCISCA KEILIANE ARAUJO LIRA FREIRE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1893084**, SIAPECAD nº **01675822**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 15/04/2019 a 13/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 815/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000922.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **BASILIO SILVA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1422425**, SIAPECAD nº **01417826**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 9 de março de 2017 a 8 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 816/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000328.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **SAMEQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1290982**, SIAPECAD nº **02053046**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 817/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000212.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **CLERTON LINHARES GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1851922**, SIAPECAD nº **01669338**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 5 de março de 2017 a 4 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 818/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005634.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **JOSE LEONARDO NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2077602**, SIAPECAD nº **01864410**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 23 de março de 2017 a 22 de março de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 819/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000289.2019-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **IVELMA MARIA BESERRA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2280853**, SIAPECAD nº **02050218**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 820/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000255.2019-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **ANA PAULA SILVINO SABINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2280616**, SIAPECAD nº **02050037**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 821/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000317.2019-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **SARA TEIXEIRA GUIMARAES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281101**, SIAPECAD nº **02050356**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 822/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000166.2019-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **DAMIANA VIEIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1747231**, SIAPECAD nº **01520916**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2017 a 4 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 823/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000204.2018-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **FRANCISCO JEFERSON SOUSA DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1673844**, SIAPECAD nº **01439130**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 14 de julho de 2016 a 13 de janeiro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 824/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002283.2019-56**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **FRANCISCO EURILAN MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891282**, SIAPECAD nº **01673638**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 21 de março de 2016 a 20 de setembro de 2017, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de setembro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 825/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000232.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **MARIA EDINALVA DA COSTA CHAVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2280735**, SIAPECAD nº **02050133**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 826/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002471.2019-84**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **FRANCISCA LIONELLE DE LAVOR ALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891316**, SIAPECAD nº **01673695**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, e em exercício no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 827/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000123.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C404** para **C405**, à servidora **LILIANY VICTOR MORAIS SANTANA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1993617**, SIAPECAD nº **01779896**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 23 de julho de 2017 a 22 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 828/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000469.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **SUENNE DA SILVA NASCIMENTO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2417560**, SIAPECAD nº **02169674**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 4 de agosto de 2017 a 3 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 829/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000139.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **JERONIMO VIEGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **2274474**, SIAPECAD nº **02043304**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 22 de julho de 2017 a 21 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 830/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000659.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **ITALA KEANE RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2163534**, SIAPECAD nº **01943975**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 28/03/2019 a 25/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 831/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000659.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **ITALA KEANE RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2163534**, SIAPECAD nº **01943975**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 26/07/2019 a 23/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 832/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000628.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **ERIKA TACIANA SANTANA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1891441**, SIAPECAD nº **01673864**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia de Alimentos, pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis-SC, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **23 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 833/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.011441.2018-07**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **REGILANIA DA SILVA LUCENA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2940675**, SIAPECAD nº **01861890**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **29 de novembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 834/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000358.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2280307**, SIAPECAD nº **02049835**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 835/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000432.2019-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **SUENNE DA SILVA NASCIMENTO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2417560**, SIAPECAD nº **02169674**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 836/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000220.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **ANA PAULA SILVINO SABINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2280616**, SIAPECAD nº **02050037**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 837/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000183.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **IVELMA MARIA BESERRA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2280853**, SIAPECAD nº **02050218**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 838/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000135.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **JERONIMO VIEGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **2274474**, SIAPECAD nº **02043304**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 839/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000360.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2280307**, SIAPECAD nº **02049835**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 840/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23822.000195.2019-38**,

RESOLVE

Retificar a PORTARIA Nº 749/PROGEP/IFCE, DE 9 DE ABRIL DE 2019, que concede Aceleração da Promoção para a servidora **ANTONIA RAIANE SANTOS ARAUJO CRUZ**, SIAPE nº **2274073**, SIAPECAD nº **02042806**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de modo que:

Onde se Lê:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D301, à servidora ANTONIA RAIANE SANTOS ARAUJO CRUZ, [...]

Leia-se:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D201, à servidora ANTONIA RAIANE SANTOS ARAUJO CRUZ, [...]

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 841/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23293.000357.2019-63**,

RESOLVE

Retificar PORTARIA Nº 788/PROGEP/IFCE, DE 10 DE ABRIL DE 2019, que concede Aceleração da Promoção para o servidor **CLODOMIR SILVA LIMA NETO**, SIAPE nº **1049591**, SIAPECAD nº **02052948**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de modo que:

Onde se Lê:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D301, ao servidor CLODOMIR SILVA LIMA NETO, [...]

Leia-se:

Conceder Aceleração da Promoção da Classe/Nível D102 para D201, ao servidor CLODOMIR SILVA LIMA NETO, [...]

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 842/PROGEP/IFCE, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000685.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, à servidora **LILIAN CRISTINA CASTRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1891371**, SIAPECAD nº **01673760**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 28 de março de 2017 a 27 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 843/PROGEP/IFCE, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006076.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **MARCIA GLEUCIANA MARANHÃO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1662508**, SIAPECAD nº **01428191**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 04/04/2019 a 01/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 844/PROGEP/IFCE, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006077.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **MARCIA GLEUCIANA MARANHÃO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1662508**, SIAPECAD nº **01428191**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 02/08/2019 a 30/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 845/PROGEP/IFCE, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000066.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **MARIA ADELLANE LOPES MATIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2105026**, SIAPECAD nº **01887979**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Mestrado em Educação, pela Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 4 (quatro meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **21 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas